



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR  
CEP 84.200-000 - Fone: (43) 3535-9400  
comprasjag@gmail.com.br

Protocolo Nº 7307/2018

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2018

Processo Administrativo Nº 141/2018

OBJETO: Aquisição de pastas personalizadas para atender as necessidades do Departamento de Educação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 hrs do dia  
02 de agosto de 2018 às 11:00 hrs do dia 09 de agosto de  
2018.

INÍCIO DA DISPUTA: às 15:00 hrs do dia 09 de agosto de  
2018

P  
R  
E  
G  
Ã  
O  
E  
L  
E  
T  
R  
Ô  
N  
I  
C  
O

# PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**  
**PROTOCOLO GERAL**



**PROCESSO/ANO: 7307 - 2018**

**DADOS CADASTRAIS:**

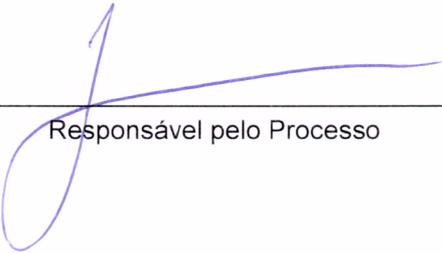
Página 1 de 1

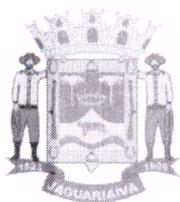
REQUERENTE: SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA  
TELEFONE: CELULAR:  
EMAIL:  
CNPJ: 76.910.900/0001-38 INSC. ESTADUAL:

**DADOS DO PROCESSO:**

SOLICITAÇÃO: AQUISIÇÃO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: JOSIMARA SIEMIATKOUSKI DE ARAUJO  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 13/06/2018 09:21:17  
SÚMULA: MEMORANDO INTERNO Nº 548/2017/SEF/SMECE/SOLICITA AQUISIÇÃO DE PASTAS  
PERSONALIZADAS AOS PROFESSORES , CONFORME SEGUE TERMO EM ANEXO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

  
\_\_\_\_\_  
Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

MEMORANDO INTERNO 548/2017 – SEF/SMECE

Jaguariáiva, 11 de junho de 2018

De: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Para: Departamento de Compras

REF: solicitação de pastas personalizadas

Ilmo(a) Sr(a),

Solicitamos com urgência da aquisição de pastas personalizadas aos professores, conforme termo em anexo.

Segue sugestão de orçamentos.

Atenciosamente

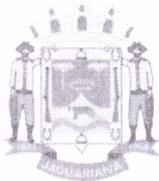
  
**Rosane Scatolin Machado**

Diretora Administrativa Estrutural  
Decreto 684/2017 de 24/08/2017  
Sec. Mun. de Educação Cultura  
e Esportes.

  
**Alcione Lemos**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E ESPORTE e Esporte  
Secretaria de Educação e Esporte  
Data: 11/06/2018

# TERMO DE REFERÊNCIA



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900 / 0001-38 - rh@jaguaraiava.pr.gov.br

003

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

## TERMO DE REFERÊNCIA

### I. DO OBJETO

O objeto do referente termo consiste na eventual na aquisição de pasta personalizada para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação, conforme solicitado pela da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

### II. DA JUSTIFICATIVA

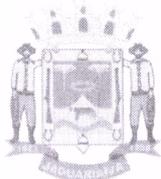
Justifica-se a solicitação, para distribuição aos professores e educadores infantis de pastas para acondicionamento de seus materiais de trabalhos e demais objetos necessários as suas atividades pedagógicos.

### III. DO PREÇO MÁXIMO

O preço máximo total para a presente licitação é de R\$ ( ).

### IV. OBJETO

Item	Quant	Unid	Especificação
1	300	UND	Medidas em cm: L28,0/H37,0/P7,0. Confeccionada em: nylon com toque emborrachado na cor preta. Forrada internamente em: nylon resinado. Possui estrutura almofada no corpo frente e verso. Bolso interno: 01 no verso para notebook feito em nylon acoplado com espuma. Bolso externo: 01 grande frontal com fechamento por zíper de correr na cor verde. Alça de mão: feita em nylon com toque emborrachado. Alça de ombro: em cadarço de 40mm com detalhe em nylon. Possui regulagem de tamanho e opção de destaque. Fechamento por: zíper de correr na cor verde com 02 cursores niquelados. Acabamento externo: em vivo contornando o corpo frente, verso e bolso frontal na cor verde. Acabamento interno: em viés cobrindo as emendas. Gravação indicada: em serigrafia.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - rh@jaguariaiva.pr.gov.br

004

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

## V. DA AMOSTRA

será necessária apresentação de amostra pelo vencedor

## VI. DA VIGÊNCIA

12 meses a partir da assinatura do contrato.

## VII. DA ENTREGA

A entrega dos materiais será na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sito a rua Prefeito Aldo Ribas, nº 109, Cidade Alta, Responsável pelo recebimento: Rosane S. Machado – Diretora Administrativa Estrutural

MODELO:



*Rosane Scatolin Machado*  
Diretora Administrativa Estrutural  
Decreto Municipal nº 2017 de 24/08/2017  
Sec. Mun. de Educação, Cultura  
e Esportes.

# ORÇAMENTOS



## PROPOSTA

Rua Walter Pereira, 220 - Fone: (43) 3348-4847  
CEP: 86072-400, Londrina - PR  
comercial@membrasil.com.br  
www.membrasil.com.br  
CNPJ: 02.670.664/0001-93  
IE: 90165732-70



## PROPOSTA

Nº 557

**Data:** 11 de junho de 2018  
**Cliente:** Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte  
**Endereço:** PC Isabel Branco  
**CEP:** 84200-000  
**Cidade:** Jaguariaíva **Estado:** PR  
**Solicitante:** Rosane Scatolin  
**Dpto:** Diretora Administrativo Estrutural  
**Fone/Fax:** (43) 3535-6856  
**e-mail:** equipedec@yahoo.com.br

Pelo presente, estamos enviando-lhe(s) nossa proposta conforme solicitação de V. (s) S<sup>a</sup>.(s):

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
 <p>Bolsa em nylon com toque emborrachado na cor preta, forrado internamente em nylon resinado, almofadado, com bolso interno p/ notebook, bolso externo com zíper verde, alça de mão emborrachado, alça de ombro 40mm com regulagem de tamanho, acabamento externo, gravação em serigrafia</p>	300	R\$ 28,90	R\$ 8.670,00
<b>Total dos Itens:</b>			<b>R\$ 8.670,00</b>

**Pagamento:** Boleto  
**Frete:** FOB – Frete por conta do destinatário  
**Origem:** E-mail  
**Informação:** Produtos sujeitos a confirmação de estoque em suas respectivas quantidades e cores

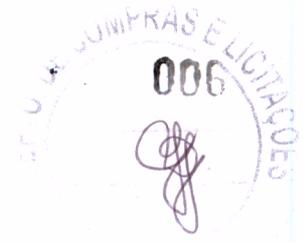
**Cond. de Pagamento:** 15 dias  
**Prazo de Entrega:** 10 à 15 dias.  
**Validade Orçamento:** 10 dias.

Atenciosamente,

Luan Mastelini

**IMPORTANTE:** Brindes são itens não estocáveis que poderão ser fornecidos com até 10% de variação das quantidades solicitadas e não poderão ser cancelados do início da produção de seu ferramental ou produto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DPTO DE COMPRAS.



ORÇAMENTO BOLSA PROFESSOR

QUANTIDADE	DESCRIPTIVO	UNIT	TOTAL
300	Medidas em cm: L28,0/H37,0/P7,0. Confeccionada em: nylon com toque emborrachado na cor preta Forrada internamente em: nylon resinado. Possui estrutura almofada no corpo frente e verso. Bolso interno: 01 no verso para notebook feito em nylon acoplado com espuma. Bolso externo: 01 grande frontal com fechamento por zíper de correr na cor verde. Alça de mão: feita em nylon com toque emborrachado. Alça de ombro: em cadarço de 40mm com detalhe em nylon. Possui regulagem de tamanho e opção de destaque. Fechamento por: zíper de correr na cor verde com 02 cursores niquelados. Acabamento externo: em vivo contornando o corpo frente, verso e bolso frontal na cor verde Acabamento interno: em viés cobrindo as emendas. Gravação indicada: em serigrafia.	48,00	14.400,00
VALOR TOTAL R\$14.400,00(QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)			

MARCA ON LINE  
VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS  
PRAZO DE ENTREGA 30 DIAS

CAMPO MAGRO PR 07 DE JUNHO DE 2018

SERGIO CLAUDIO KAPPES

On Line Comercio de Bolsas Eireli EPP .  
Rod. Gumerindo Boza 17636-Jardim Novos Horizontes  
Campo Magro-PR  
CEP- 83.535-000  
CNPJ .03.550.980/0001-94 INSC. EST. 90201035-12  
FONE (41)3677-6863 CEL 41-9609-4333  
EMAIL. [sergio.onlinebolsas@hotmail.com](mailto:sergio.onlinebolsas@hotmail.com)  
[onlinesergio@terra.com.br](mailto:onlinesergio@terra.com.br)



Universo Bolsas Industria e Comercio Ltda  
CNPJ: 10.741.843/0001-00  
Telefone: (41) 3378-0800  
www.universobolsas.com.br



## COTAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: Universo Bolsas Industria e Comercio Eireli EPP

CNPJ: 10.741.843/0001-00

ENDEREÇO: Rua Abrão Jak Duck, nº 35, Xaxim, Curitiba, Paraná, CEP 81830-310

TELEFONE: (41) 3378-0800

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias

<i>Descrição</i>	<i>Quant</i>	<i>Valor Unit</i>	<i>Valor total</i>
<p>Medidas em cm: 28,0/H37,0/P7,0. Confeccionada em: nylon com toque emborrachado na cor preta. Forrada internamente em: nylon resinado. Possui estrutura almofada no corpo frente e verso. Bolso interno: 01 no verso para notebook feito em nylon acoplado com espuma. Bolso externo: 01 grande frontal com fechamento por zíper de correr na cor verde. Alça de mão: feita em nylon com toque emborrachado. Alça de ombro: em cadarço de 40mm com detalhe em nylon. Possui regulagem de tamanho e opção de destaque. Fechamento por: zíper de correr na cor verde com 02 cursores niquelados. Acabamento externo: em vivo contornando o corpo frente, verso e bolso frontal na cor verde. Acabamento interno: em viés cobrindo as emendas. Gravação indicada: em serigrafia.</p> 	300 unids	R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais)	R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)

Curitiba 07 de junho de 2018

UNIVERSO BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP

Adriana Maria Faria de Lima Nascimento

Setor de Licitações



JN BOLSAS INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI ME

Site: [www.jnbolsas.com.br](http://www.jnbolsas.com.br)

e-mail: [jnbolsas@jnbolsas.com.br](mailto:jnbolsas@jnbolsas.com.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

A/C Rosane Scatolin Machado

ORÇAMENTO

A Empresa: JN BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME, sito à Rua Brusque, 900 – Bairro: Municípios - Balneário Camboriú/SC - CEP: 88.337-430 - Santa Catarina - Fone/Fax: (47) 3363-8672, vem encaminhar a V. Sa. Orçamento de Preços para **BOLSA** conforme descrito em sua solicitação:

ITEM	DESCRIÇÕES DOS ITENS	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Medidas em cm: L28,0/H37,0/P7,0. Confeccionada em: nylon com toque emborrachado na cor preta Forrada internamente em: nylon resinado. Possui estrutura almofada no corpo frente e verso. Bolso interno: 01 no verso para notebook feito em nylon acoplado com espuma. Bolso externo: 01 grande frontal com fechamento por zíper de correr na cor verde. Alça de mão: feita em nylon com toque emborrachado. Alça de ombro: em cadarço de 40mm com detalhe em nylon. Possui regulagem de tamanho e opção de destaque. Fechamento por: zíper de correr na cor verde com 02 cursores niquelados. Acabamento externo: em vivo contornando o corpo frente, verso e bolso frontal na cor verde. Acabamento interno: em viés cobrindo as emendas. Gravação indicada: em serigrafia.	300	R\$ 75,00	R\$ 22.500,00

Rua Brusque, 900  
 CEP: 88.337-430  
 CNPJ: 01.669.438/0001-20

Municípios  
 Balneário Camboriú

Tel/Fax (47) 3363-8672  
 Santa Catarina  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 253.448.751



JN BOLSAS INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI ME

Site: [www.jnbolsas.com.br](http://www.jnbolsas.com.br)

e-mail: [jnbolsas@jnbolsas.com.br](mailto:jnbolsas@jnbolsas.com.br)

			
<b>Valor Total da proposta: R\$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais)</b>			

Responsável pelo Orçamento: Jose de Arimathea Silveira

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Balneário Camboriú, 07 de junho de 2018.

JN BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME  
José de Arimathea Silveira (proprietário)  
RG 2.554.975-8 – SSP/SC  
CPF/MF n.º: 029.541.398-03

Rua Brusque, 900  
CEP: 88.337-430  
CNPJ: 01.669.438/0001-20

Municípios  
Balneário Camboriú

Tel/Fax (47) 3363-8672  
Santa Catarina  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 253.448.751

**ESTADO DO PARANÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

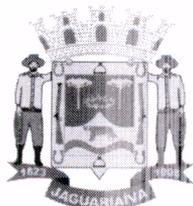
Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/06/2018 a 18/06/2018)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
<b>Material: 01-45-0956 - PASTA PARA ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS DE TRABALHO</b>										
135/2018	18/06/2018	18/08/2018	1	MENOLLI & MENDONCA LTDA - (56459)		300,000	28,9000	8.670,00	Sim ***	
135/2018	18/06/2018	18/08/2018	1	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA - (50731)		300,000	48,0000	14.400,00	Não	
135/2018	18/06/2018	18/08/2018	1	UNIVERSO BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - (5237)		300,000	58,0000	17.400,00	Não	
135/2018	18/06/2018	18/08/2018	1	JN BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - (53109)		300,000	75,0000	22.500,00	Não	
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>52,4750</b>	<b>15.742,50</b>	
							<b>Total Preço Médio --&gt;</b>	<b>52,4750</b>	<b>15.742,50</b>	



# DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Nº 7307/2018



À Secretaria Municipal de Planejamento,

Pelo presente solicito de Vossa Senhoria que seja efetuado o bloqueio no valor de R\$ 15.742,50, conforme solicitação em anexo

Na oportunidade renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Jaguaraiáva - PR, 18 de junho de 2018.

Maurício Rodrigues de Almeida  
Diretor de Compras e Licitação

Ao COMPRAS  
Considerar os tres ORÇAMENTOS menores,  
Após nova média.

Nara Giselle Bueno  
Secretaria Municipal de Planejamento

Carlos Ferez Gomez  
Secretário Municipal de Finanças  
Decreto nº 001/2017



Assunto: Cm3\_orçamento nr.56123C

De: orcamento@cm3.com.br  
 Para: equipedec@yahoo.com.br  
 Data: quarta-feira, 13 de junho de 2018 17:07:15 BRT



**CM3 IND.E COM.DE MALAS EIRELI - EPP**

R PROF. LEONIDAS FERREIRA DA COSTA, 559 , CURITIBA , PR - CEP 80220410  
 Consulte www.cm3.com.br | Telefone: 3074-7121 | 3074-7114

Vendedor(a): FLAVIA MARCIANO DA COSTA  
 Email: vendas7@cm3.com.br | Telefones: 41 3074-7103 /41 98739-5969

**ORÇAMENTO DE VENDA - Nº 56123C - 24/05/2018**

**DADOS DO CLIENTE**

**Razão Social:** PREF.MUN. DE JAGUARIAIVA - 807840  
**CNPJ:** 76910900000138      **Insc. Est.:** ISENT0  
**Endereço:** PC GETULIO VARGAS, 60      **Bairro:** CENTRO  
**Cidade:** JAGUARIAIVA      **Estado:** PR      **CEP:** 84200000  
**Telefone:** 43 3535-1200      **Fax:** 43      **E-mail:** equipedec@yahoo.com.br  
**Contato:** ROSANE MACHADO      **Telefone:** 43 3535-1200      **Celular:** 43 3535-1200

OBSERVAÇÃO:

**ITENS ORÇADOS**

Ordem	Produto	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Imagem
1	PT534MN - PASTA ACE	301	R\$ 67.66	R\$ 20365.66	

MEDIDAS EM CM: L28,0/H37,0/P7,0; CONFECCIONADA EM: NYLON COM TOQUE EMBORRADO;  
 GRAVACAO EM SERIGRAFIA: 1 POLICROMIA(S) COM ATE 380CM2

APLICAÇÃO: BRINDE(S) USUARIO FINAL: ADULTO UNISSEX MOTIVO: MARCA FORTALECIMENTO  
 PERIODO USO: a

**CONDIÇÕES GERAIS**

Prazo de pagamento: VENDA 15 DDL      Prazo de Entrega: 40 DIAS      Prazo de validade: 7 DIAS  
 Tributos: TRIBUTOS FEDERAIS INCLUSOS NO PRECO SISTEMA SIMPLES E ESTADUAL REGIME NORMAL  
 Frete: CIF-INCLUSO NO PRECO ATÉ JAGUARIAIVA - PR

**Importante!**

Após a confirmação do pedido será produzido um layout para avaliação e só iniciaremos a produção após vossa

**CLIQUE E SELECIONE OS PRODUTOS PARA APROVAÇÃO**

**CLIQUE PARA VISUALIZAR ESPECIFICAÇÃO DETALHADO DO(S) PRODUTO(S)**

01  
SELECIONADOS

Agradecemos a oportunidade

Sandra R. Mitsugi Lopes\_Supervisora | (41) 3074-7106 | 3231-1206 | [supervisaovendas@cm3.com.br](mailto:supervisaovendas@cm3.com.br)  
| Skype: [supervisora\\_cm3](https://www.skype.com/name/contacts/supervisora_cm3) WhatsApp 98885-8756



**ESTADO DO PARANÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

Relação das Coletas de Preços (Geral)  
(Período de 18/06/2018 a 09/07/2018)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<b>Material: 01-45-0956 - PASTA PARA ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS DE TRABALHO</b>									
135/2018	18/06/2018	18/08/2018	1	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA - (50731)		300,000	48,0000	14.400,00	Não
135/2018	18/06/2018	18/08/2018	1	UNIVERSO BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - (5237)		300,000	58,0000	17.400,00	Não
135/2018	18/06/2018	18/08/2018	1	MENOLLI & MENDONCA LTDA - (56459)		300,000	28,9000	8.670,00	Sim
<b>Preço Médio --&gt;</b>							<b>44,9667</b>	<b>13.490,00</b>	
<b>Total Preço Médio --&gt;</b>							<b>44,9667</b>	<b>13.490,00</b>	





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 09 de julho de 2018.

Ref: Protocolo Nº 7307/2018

À

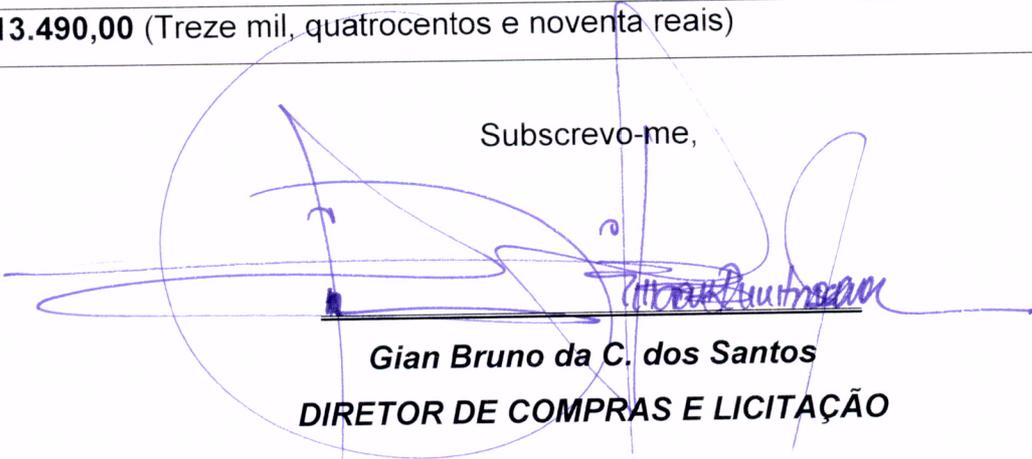
Secretaria de Planejamento

Realizada a readequação requisitada, remeto o presente a fim de verificar a liberação orçamentária para abertura de procedimento licitatório objetivando a Aquisição de pastas personalizadas a serem distribuídas aos professores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Valor (R\$)

13.490,00 (Treze mil, quatrocentos e noventa reais)

Subcrevo-me,

  
**Gian Bruno da C. dos Santos**  
**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**REFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

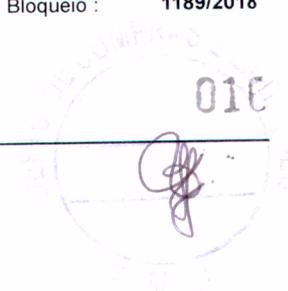
Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : **1189/2018**

N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: Jaguariaiva

Órgão: 10 - Secretaria de Educação Cultura e Esportes - SMECE  
 Unidade: 10.02 - Departamento de Educação Infantil  
 Funcional: 12.365.0004 - Educação Infantil  
 Projeto/Atividade: 2.044 - Manutenção da Educação Infantil  
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.1102 - MATERIAL DE CONSUMO  
 Código reduzido: 000173



**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	18/07/2018		179.685,66	13.490,00	166.195,66

Protocolo 7307/18 Val referente a aquisição de pastas personalizadas aos professores.

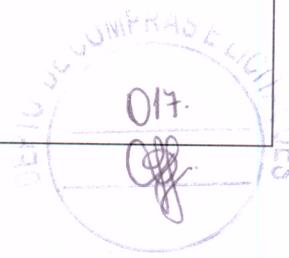
*Nara Giselle Bueno*  
 Secretária Municipal de  
 Planejamento

SOLICITAÇÃO  
DE  
ABERTURA  
DE  
LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Folha: 1/2

CNPJ: 76.910.900/0001-38  
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142  
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR



**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de pastas personalizadas para atender as necessidades do Departamento de Educação.

Processo Adm. nº: 141/2018 **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM  
Forma Pgto. / Reajuste:  
Prazo Entrega/Exec.: 25 DIAS  
Local de Entrega: Almojarifado da Sec. Educação -  
Urgência:  
Vigência: 180 DIAS  
Observações:

Convidados:

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
3	10.02.2.044.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção da Educação Infantil	3.3.90.30.14.00.00.00	13.490,00
Fonte de Recurso : 1102 - FUNDEB 40% - Arrecadação na Administração Direta -				
<b>Total previsto:</b>				13.490,00

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	300,000	UNI	PASTA PARA ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS DE TRABALHO E DEMAIS OBJETOS. medidas em cm: l28,0/h37,0/p7,0. Confeccionada em nylon com toque emborrachado na cor preta. Forrada internadamente em nylon resinado. Possui estrutura almofadada no corpo frente e verso. Bolso interno: 01 no verso para notebook feito em nylon acoplado com espuma. Bolso externo; 01 grande frontal com fechamento por zíper de correr na cor verde. Alça de mão feita em nylon com toque emborrachado. Alça de ombro em cadarço de 40mm com detalhe em nylon. Possui regulagem de tamanho e opções de destaque. Fechamento por: zíper de	44,9700	13.491,00

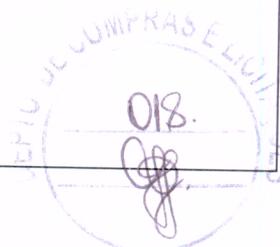
Jaguariaíva, 25 de Julho de 2018.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Folha: 2/2

CNPJ: 76.910.900/0001-38  
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142  
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR



Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
			correr na cor verde com 2 cursores niquelados. Acabamento externo em vivo contornando o corpo frente, o verso e bolso frontal na cor verde. Acabamento interno em vies cobrindo as emendas. Gravação indicada sem serigrafia. (01-45-0956)		
Total Geral ----->				44,9700	13.491,00

Jaguariaíva, 25 de Julho de 2018.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 141/2018, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO.

Jaguariaíva, 25 de Julho de 2018.

JOSE SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL

# DECRETO



## PORTARIA nº. 01/2018

**Súmula:** nomeia para o exercício do cargo de pregoeiro "ad hoc" o servidor Gian Bruno da Conceição dos Santos.

O Secretário Municipal de Finanças do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **CARLOS PEREZ GOMEZ**, nomeado através do Decreto nº 001/2017, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 2661/2017, anexo I, Atribuições do Secretário de Finanças, incisos I, XIV e XIX,

Considerando que o pregoeiro designado pelo Decreto nº 34/2017, Sr. Élio Zub Júnior, se encontra no regular gozo de suas férias, bem assim poderá estar suspeito ou impedido do exercício de algum ato;

Considerando que o Departamento de Compras e Licitações continuam suas atividades, inclusive com a ocorrência de licitações na modalidade pregão, necessitando da designação de outro servidor para direção dos atos;

### RESOLVE:

**Artigo 1º.** NOMEAR como Pregoeiro "ad hoc", o servidor Gian Bruno da Conceição dos Santos, inscrito na matrícula nº 4959, servidor público municipal, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Compras e Licitações, nomeado pelo Decreto nº 235/2018.

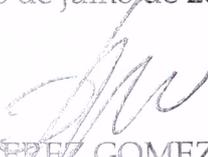
**Parágrafo único.** A presente nomeação servirá para todos os atos de licitação na modalidade Pregão no exercício de 2018, desde que ausente, suspeito ou impedido o Pregoeiro ocupante do cargo.

**Artigo 2º.** Os serviços prestados em decorrência desta portaria, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010) e Decreto nº. 522/2017.

**Artigo 3º.** Esta portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

**Artigo 4º.** Publique-se, registre-se e anote-se.

Jaguariaíva, 18 de julho de 2018.

  
CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças

**EDITAL  
PRELIMINAR**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2018  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2018  
EMISSÃO 25/07/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, mediante seu Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO do TIPO MENOR PREÇO – UNITÁRIO, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal, nº. 6/2018 da data de 03/01/2018, e ainda subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

**TIPO: MENOR PREÇO – UNITÁRIO**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 02 de agosto de 2018 às 11h00 horas do dia 09 de agosto de 2018.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 11h01min às 12h00hrs do dia 09 de agosto de 2018.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 15h00 horas do dia 09 de agosto de 2018.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado"

**PREGOEIRO:** ELIO ZUB JUNIOR

**E-MAIL:** [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)

**TELEFONE:** (043) 3535-9400 – Ramal: 9453

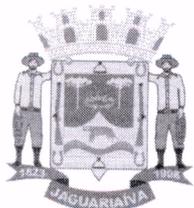
OBS: EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18 AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/20016 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

Pregão Eletrônico Nº 89/2018–Pag. 1 de 27



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### 1. OBJETO

**OBJETO:** Aquisição de pastas personalizadas para atender as necessidades do Departamento de Educação.

LOTE	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNT	PREÇO MAX
1	Material Consumo	PASTA PARA ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS DE TRABALHO E DEMAIS OBJETOS. medidas em cm: 128,0/h37,0/p7,0. Confeccionada em nylon com toque emborrachado na cor preta. Forrada internadmente em nylon resinado. Possui estrutura almofadada no corpo frente e verso. Bolso interno: 01 no verso para notebook feito em nylon acoplado com espuma. Bolso externo; 01 grande frontal com fechamento por zíper de correr na cor verde. Alça de mão feita em nylon com toque emborrachado. Alça de ombro em cadarço de 40mm com detalhe em nylon. Possui regulagem de tamanho e opções de destaque. Fechamento por: zíper de correr na cor verde com 2 cursores niquelados. Acabamento externo em vivo contornando o corpo frente, o verso e bolso frontal na cor verde. Acabamento interno em vies cobrindo as emendas. Gravação indicada sem serigrafia.	UNI	300	44,97	13.491,00
					<b>VALOR TOTAL</b>	13.491,00

**2. JUSTIFICATIVA:** A presente aquisição justifica-se em virtude à distribuição aos professores e educadores infantis de pastas para acondicionamento de seus materiais de trabalho e demais objetos necessários às suas atividades pedagógicas.

### 3S:

\* **Documentação:** a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e Habilitação folder do(s) produto(s) onde constem suas especificações.

\* **DEVERÁ ser apresentada amostra dos itens ganhos e a empresa terá o prazo de 72 (setenta e duas) HORAS para apresentar as referidas.**

\* **Prazo de Garantia:** A garantia exigida será de no mínimo 90 (noventa) dias, contado da data de entrega/aceite do produto.

\* **Forma de pagamento:** O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após entrega do objeto, através de protocolo de pedido de pagamento, juntamente com os documentos de recebimento/aceite do produto assinado pelo fiscal de recebimento, e ainda os seguintes documentos: Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão FEDERAL.

\* **Prazo máximo para entrega:** até 10 (dez) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento.

\* **Local de entrega:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sito à Rua Prefeito Aldo Ribas, nº 109 – Cidade Alta.

Pregão Eletrônico Nº 89/2018–Pag.2 de 27



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguaraiava.pr.gov.br](mailto:compras@jaguaraiava.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



\* Recursos Financeiros: Correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

3.3.90.30.00.00.00.00 Código Reduzido: 173

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 -PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO 02 -HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA (caso venha a ser vencedora, apresentar juntamente com a proposta corrigida (Anexo 01))

ANEXO 04 - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL (A e B)

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.

## 2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do Sistema de Pregão na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário designado da Autarquia Municipal, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

## 3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

## 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar desta Licitação somente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

4.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

Pregão Eletrônico N° 89/2018–Pag.3 de 27



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 4.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.
- 4.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas junto à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 4.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04).
  - Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04) e;
  - Proposta de Preços, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os ANEXO 01 e 03. Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".
- O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.
- 4.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate conforme o Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

## REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

- 5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
  - responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
  - abrir as propostas de preços;
  - analisar a aceitabilidade das propostas;
  - desclassificar propostas indicando os motivos;
  - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
  - verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
  - declarar o vencedor;
  - receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

Pregão Eletrônico Nº 89/2018 - Pag. 4 de 27



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

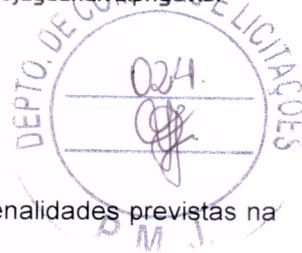


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## 5.2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES – BLL:

5.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6. "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

5.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

5.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

## 5.3. PARTICIPAÇÃO:

5.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600 e 3097-4646.

## 5.4. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

Pregão Eletrônico Nº 89/2018 – Pag.5 de 27



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

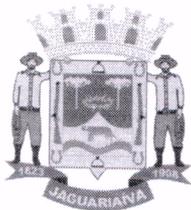
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 5.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 5.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 5.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.4.5. Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM/PRODUTO). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.
- 5.4.6. Ficará a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 5.4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 5.4.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 5.4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 5.4.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (FECHAMENTO RANDÔMICO).
- 5.4.11. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 5.4.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 5.4.13. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

Pregão Eletrônico Nº 89/2018 - Pag.6 de 27



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### 5.5. REFERENTE A HABILITAÇÃO:

5.5.1. Os documentos relativos à Habilitação solicitados no Anexo 02 deste Edital (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 6) deverão ser remetidos via e-mail ([comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)) no prazo máximo de 02 horas, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.

5.5.2. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco – 142 - Cidade Alta, Jaguariáiva – PR – CEP: 84.200-00

At/C Pregoeiro: ELIO ZUB JUNIOR

5.5.3. A sessão pública ficará suspensa até o recebimento da documentação original (habilitação), dentro das condições dispostas no item acima.

5.5.4. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos acima estabelecidos, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente para apresentação de sua Habilitação.

5.5.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

5.5.6. Caso não sejam apresentados lances será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, ou ser declarada Fracassada a licitação.

5.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.5.8. Quando for constatado o empate, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

### 6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão obrigatoriamente ser informadas no campo próprio as especificações, marcas e modelos dos serviços/ produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço/

Pregão Eletrônico N° 89/2018 – Pag.7 de 27



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços/produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para análise da proposta.

- 6.3. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas no ANEXO 01.
- 6.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 6.5. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 06) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.
- 6.6. As propostas deverão ser formuladas em formato texto(Word), planilha(Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000.As propostas cadastradas e que não puderem ser “abertas” pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.

### 7. PROPOSTA ESCRITA:

- 7.1. A Empresa vencedora deverá enviar no prazo estipulado no item 5.5.2. ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o (último valor ofertado, conforme modelo anexo a este edital).

### 8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

- 8.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO – UNITÁRIO, observando as condições definidas neste Edital.
- 8.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o MENOR PREÇO – UNITÁRIO.
- 8.3. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:
- 8.3.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.
  - b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 5.5.8, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se

Pregão Eletrônico Nº 89/2018–Pag.8 de 27



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 5.5.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3.3. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.3.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.5.8 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.3.6. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## 9. HABILITAÇÃO:

Conforme ANEXO 02.

## IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

10.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

10.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.

10.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

Pregão Eletrônico N° 89/2018 - Pag.9 de 27



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

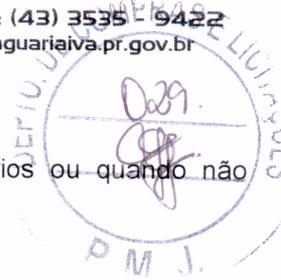


# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguaraiava.pr.gov.br](mailto:compras@jaguaraiava.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 10.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 10.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.
- 10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

As impugnações ou recursos deverão ser enviados da seguinte forma:

- Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, no endereço: Praça Isabel Branco, 142 Setor de Protocolo, andar térreo - direcionada ao Departamento de Compras e Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.

Obs: Não serão consideradas Impugnação encaminhada via e-mail.

## 11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8.393/2005 e responsabilidades civil e criminal:

- advertência;
- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 0% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

11.1.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autarquia Revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos

Pregão Eletrônico Nº 89/2018–Pag.10 de 27





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



participantes da licitação. A Autarquia Municipal poderá ainda prorrogar a qualquer tempo os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

12.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

12.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

12.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

12.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

12.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

12.10. Não cabe à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

12.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

12.12. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários, no prazo máximo de até 02 dias úteis antes da abertura do Pregão, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, sito a Praça Isabel Branco, 142 ou ainda pelo telefone: (43) 3535-9453, no horário das 08h00m às 12h00 e das 13h30 às 17h30m, de segunda a sexta-feira, ou mesmo pelo e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

12.13. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

12.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

12.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

12.16 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que poderá ser chamada a contratar com o município, e se isso ocorrer, terá o prazo de 5 dias para comparecer

Pregão Eletrônico Nº 89/2018–Pag.11 de 27



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariana

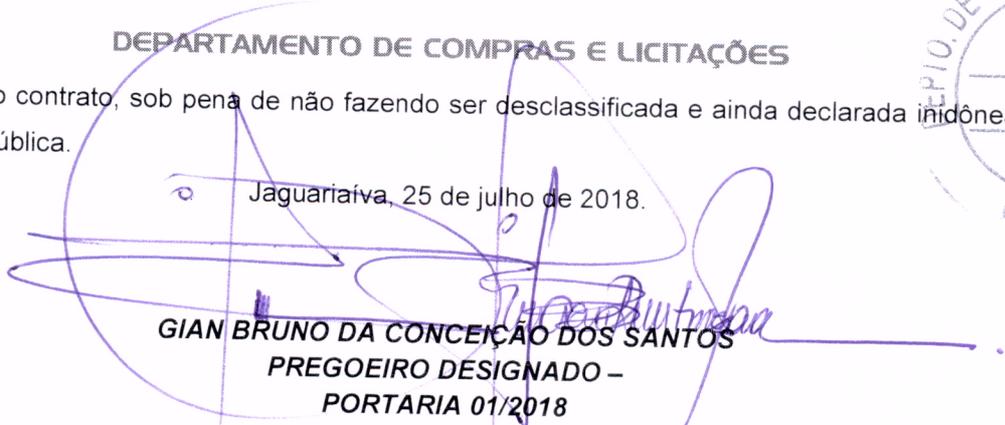
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariana - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariana.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

a prefeitura e assinar o contrato, sob pena de não fazendo ser desclassificada e ainda declarada inidônea para contratar com a administração pública.

Jaguariana, 25 de julho de 2018.

  
**GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**  
**PREGOEIRO DESIGNADO -**  
**PORTARIA 01/2018**





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO 01

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2018

1. **OBJETO:** Aquisição de pastas personalizadas para atender as necessidades do Departamento de Educação.

LOTE	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	MARCA	PREÇO UNT	PREÇO MAX
1	Material Consumo	PASTA PARA ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS DE TRABALHO E DEMAIS OBJETOS. medidas em cm: 128,0/h37,0/p7,0. Confeccionada em nylon com toque emborrachado na cor preta. Forrada internadmente em nylon resinado. Possui estrutura almofadada no corpo frente e verso. Bolso interno: 01 no verso para notebook feito em nylon acoplado com espuma. Bolso externo; 01 grande frontal com fechamento por zíper de correr na cor verde. Alça de mão feita em nylon com toque emborrachado. Alça de ombro em cadarço de 40mm com detalhe em nylon. Possui regulagem de tamanho e opções de destaque. Fechamento por: zíper de correr na cor verde com 2 cursores niquelados. Acabamento externo em vivo contornando o corpo frente, o verso e bolso frontal na cor verde. Acabamento interno em vies cobrindo as emendas. Gravação indicada sem serigrafia.	UNI	300			

VALOR TOTAL:

OBS:

\* Documentação: a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações /**DEVERÁ ser apresentada amostra dos itens ganhos e a empresa terá o prazo de 72 (setenta e duas) HORAS para apresentar as referidas.**

\* Prazo de Garantia: A garantia exigida será de no mínimo 90 (noventa) dias, contado da data de entrega/aceite do produto.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

Pregão Eletrônico Nº 89/2018–Pag.13 de 27



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS PROPOSTAS, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.



Pregão Eletrônico Nº 89/2018–Pag.14 de 27



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO 02

## HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2018

Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos via e-mail (comprasjag@gmail.com) **no prazo máximo de 02 horas** após o término da sessão pública. Os mesmos documentos deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida. Para o seguinte endereço: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA Endereço: Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta – CEP: 84.200-000 Jaguariáiva – PR - A/C: Pregoeiro Élio Zub Júnior

1. Os documentos de habilitação a ser incluídos no Envelope 02, são constituídos de:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.

1.2. REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

b) Inscrição Estadual, CICAD ou equivalente. Em se tratando de Empresa Prestadora de Serviços que esteja isenta da Inscrição, apresentar Declaração de Isenção, sob as penas da Lei.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da Certidão expedida pela Secretaria de Estado da fazenda.

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Prefeitura Municipal (tributos mobiliários e imobiliários).

f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);

g) Alvará ou Inscrição Municipal (ISS).

h) CERTIDÃO Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

1.3. HABILITAÇÃO QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa falência/concordata/recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (Se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão)

1.4. HABILITAÇÃO COMPLEMENTAR:

Pregão Eletrônico Nº 89/2018–Pag.15 de 27



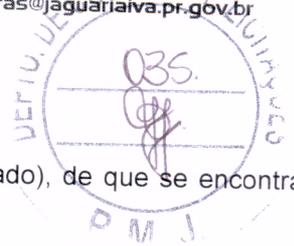
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- a) Declaração conjunta (Anexo 06)
  - b) Declaração ou Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo Anexo).
  - c) Atestado de Capacidade Técnica, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;
  - d) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências;
- 1.5. Todos os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência.
- 1.6. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, por qualquer Cartório competente ou também qualquer órgão público, ou ainda pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais.
- 1.7. É facultado o Pregoeiro em qualquer fase da licitação, a promoção de diligencia destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta e/ou habilitação.
- 1.8. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 1.9. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a habilitação da próxima classificada.
- 1.10. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem valer-se da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão ter apresentado no credenciamento (fora dos Envelopes nº. 01 e 02), DECLARAÇÃO (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa conforme o modelo Anexo), ou Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada em uma dessas situações.
- 1.10.1. Se comprovado que a empresa participante realmente for EPP ou ME, e havendo alguma restrição quanto à habilitação fiscal, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal informação deverá obrigatoriamente constar em Ata.
- 1.10.2. A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Pregão Eletrônico Nº 89/2018–Pag.16 de 27

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

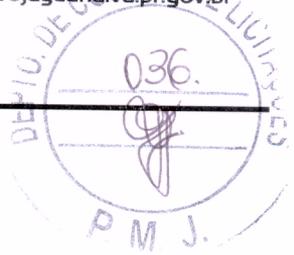
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguaraiava.pr.gov.br](mailto:compras@jaguaraiava.pr.gov.br)

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO 03

DADOS DA EMPRESA

(CASO VENHA A SER VENCEDORA, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CORRIGIDA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2018

presentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº 89/2018, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO COMPLETO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Pregão Eletrônico Nº 89/2018–Pag.17 de 27

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

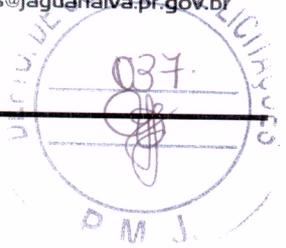




# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO 04 (A)

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA (BLL) BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES.

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG:
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

III. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

IV. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e

V. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

Pregão Eletrônico Nº 89/2018–Pag.18 de 27



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

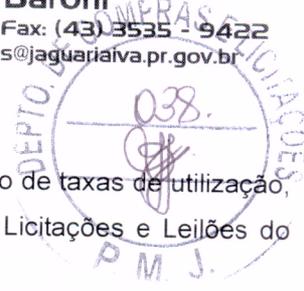
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

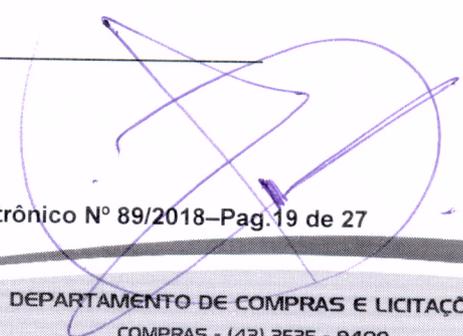
Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até \_\_/\_\_/\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

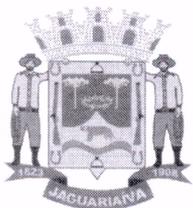
Assinatura: \_\_\_\_\_

(reconhecer firma em cartório)



Pregão Eletrônico Nº 89/2018–Pag.19 de 27

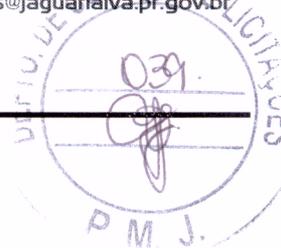




# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



## ANEXO 04 (B)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações  
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)  
Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros;

Pregão Eletrônico Nº 89/2018–Pag.20 de 27



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(reconhecer firma em cartório)



Pregão Eletrônico Nº 89/2018 - Pag. 21 de 27



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

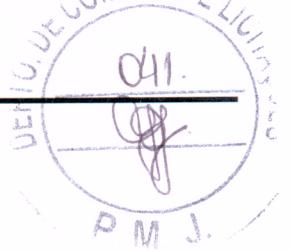


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO 05

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2018

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva – PR

Departamento de Compras e Licitação - DCL

Jaguariáiva – Paraná

EDITAL DE: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_/2018.

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem atos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

Pregão Eletrônico Nº 89/2018–Pag.22 de 27



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

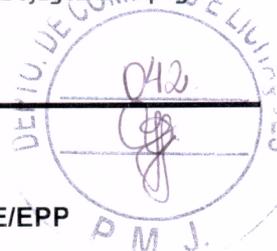


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO 06

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2018

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo),

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

Pregão Eletrônico Nº 89/2018–Pag.23 de 27



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pregão Eletrônico nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_  
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. .../....



### CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Jose Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-PR, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomes, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do CPF nº. 411.911.619-00 Secretário Municipal de Finanças.

### CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ouSrª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:  
(...)

### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

- o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
- o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

Pregão Eletrônico Nº 89/2018–Pag.24 de 27



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da ordem ou solicitação.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

#### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de (...), a partir Publicação, com o prazo de entrega até (...), contados a partir da vigência.

A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

Pregão Eletrônico Nº 89/2018–Pag.25 de 27

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

- Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Pregão Eletrônico Nº 89/2018–Pag.26 de 27



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguaraiáva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.  
Jaguaraiáva/PR, (...) de (...)de (...)

CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_

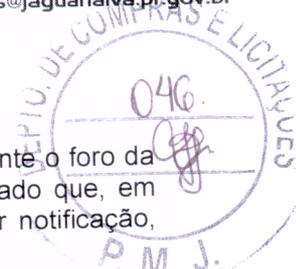
CONTRATADA:

\_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



# PARECER JURÍDICO



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 25 de julho de 2018.

Ref.: Protocolo nº 7307/2018



À

Procuradoria Geral do Município

## SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva a Aquisição de pastas personalizadas para atender as necessidades do Departamento de Educação.

Seguem dados do processo:

Pregão Eletrônico Nº 89/2018

Processo Nº 141/2018/DCL

Gian Bruno da Conceição dos Santos  
**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**PREGOEIRO DESIGNADO – PORTARIA 01/2018**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

048.

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER

## RELATÓRIO

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Consultoria Jurídica, nos termos do art. 19 da Lei Municipal nº 2661 /2017, de (Lei que criou a nova estrutura do município) c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993, na qual se requer análise jurídica da legalidade dos textos do Edital e do Contrato no procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico que tem por objeto " aquisição de pastas personalizadas para atender ao Departamento de Educação da SMECE", nos termos do Anexo I deste Edital.

Constam deste processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos: Memorando interno 548/2018; o Termo de Referência e a aprovação pelo Sr. Secretário ; pesquisa de mercado; Planilha com as coleta ; Despacho, subscrito pelo Sr. Chefe do Poder Executivo autorizando a contratação; Informação de Disponibilidade Orçamentária; Pedido de compra de material, com autorização; Decreto nº 006, de 03 de janeiro de 2018, que nomeou a CPL - Comissão Permanente de Licitação e Comissão de Apoio, e o Decreto n.º 34/2017 que designou a pregoeiro; além do Edital do Pregão Eletrônico; e, seus Anexos; e Despacho de encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica.

É o relatório.

Passo a opinar:

Prefacialmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

049.  
[Handwritten signature]

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

presente data, e que, em face do que dispõe o art. 131 da Constituição Federal de 1988 e art. 19 da Lei Municipal nº 2661/2017, anexo I, incumbe, a este órgão, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria de Saúde, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Ainda em sede inicial, é importante delimitar a principal legislação de regência que orientará a elaboração desta manifestação: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 3.555/2000.

No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, ao amparo da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, conforme dispositivos abaixo transcritos, haja vista tratar-se de serviços comuns, ou seja, "... cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado":

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei. Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado." (Lei nº 10.520, de 2002).

"Art. 3º OS contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a

[Handwritten mark]



# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

## **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente. ( .. . )

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado (Decreto nº 3.555/2000. Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010). Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, realizar-se-á quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet. Art. 412 Nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns será obrigatória a modalidade pregão, sendo preferencial a utilização da sua forma eletrônica. §12.º O pregão deve ser utilizado na forma eletrônica, salvo nos casos de comprovada inviabilidade, a ser justificada pela autoridade competente. ( .. . ) Art. 6º A licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, não se aplica às contratações de obras de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral. (Decreto nº 5.450, de 2005).

No tocante ao tipo de licitação escolhido (menor preço por item), vale ressaltar que o art. 23, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, aqui aplicado subsidiariamente por força do disposto no art. 9º, da Lei nº 10.520/02, estatui seguinte: Art.º 23 ( .. . ) § 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala." [Destacou-se). No caso posto, como já mencionado, a Administração previu para o certame o julgamento pelo tipo licitatório "menor preço por item", o que, salvo melhor e mais fundamentado entendimento, afasta



# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

## **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

completamente a possibilidade técnica e econômica de divisibilidade do objeto a ser contratado. Continuando, constata-se que procedimento licitatório foi instaurado por autorização da autoridade competente, em conformidade com o art. 38 da Lei nº 8.666/1993, o inciso 111 do art. 8º do Decreto nº 5.450/2005. Ademais, acostou aos autos o Decreto designando o pregoeiro e sua equipe de apoio, conforme exige o inciso VI do art. 9º do Decreto Federal nº 5.450/2005. Consta Despacho exarado pelo diretor de compras e licitação do município, elucidando que foram "tomadas as providências necessárias, inclusive a elaboração da minuta do edital do Pregão Eletrônico, encaminhe-se à Consultoria jurídica, conforme determina o art., 38, parágrafo único da Lei nº 8.666." Ressalta-se, ainda, que a pretensa contratação encontra-se justificada no memorando interno expedido pela Secretária de Saúde e do Termo de Referência, instrumento este que foi devidamente aprovado pela autoridade competente. Necessário esclarecer que, por força do princípio da indisponibilidade do interesse público, a Administração deve agir com prudência e cautela, sempre com o intuito de resguardar o interesse público. Assim, se a Administração resolver dispensar o instrumento próprio e típico de contrato, não pode dispensar as precauções fundamentais para resguardar o interesse público, prescrevendo os deveres e responsabilidades dos contratantes, nos moldes estatuidos nos incisos do artigo 55 e conforme determina o art. 62, § 2º, ambos da Lei nº 8.666, de 1993, por tratar de objeto de pronta entrega, deverá acautelar-se:

Nesse sentido, o TCU já prolatou decisão:

O dispositivo legal oferecido pelo articulista das justificativas (art. 62, § da Lei nº 8.666/93) trata apenas da dispensa do termo de contrato, não das cláusulas que inserem responsabilidades do contratado para com a administração "ex-vi" do art. 62 do mesmo dispositivo legal, "in verbis" (. . .) Pelo simples fato de o art. 62, § 4º da Lei em comento dispensar o "Termo de Contrato", não



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O dispositivo legal oferecido pelo articulista das justificativas (art. 62, § da Lei nº 8.666/93) trata apenas da dispensa do termo de contrato, não das cláusulas que inserem responsabilidades do contratado para com a administração "ex-vi" do art. 62 do mesmo dispositivo legal, "in verbis" (. . .) Pelo simples fato de o art. 62, § 4º da Lei em comento dispensar o "Termo de Contrato", não significa, portanto, que juntamente com ele estejam dispensadas também as garantias que a administração deve ter na execução de serviços de engenharia. A lei apenas substitui o termo de contrato por Carta-Contrato, Nota de Empenho de Despesas, etc. . . , mas não eximiu o administrador da obrigatoriedade de fazer constar, em casos como o em estudo (nota de empenho) as cláusulas essenciais previstas no art. 55 do referido diploma legal, sujeitando-o, ainda, inclusive, à publicação no DOU.

Verifica-se nos autos que a pesquisa de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, objetivando dispor de estimativa do valor da contratação, indicou o valor total médio estimado em R\$ 13.491,00 (Treze mil quatrocentos e noventa e um reais) conforme planilha de preços.

Igualmente, consta dos autos a reserva de recursos orçamentários para fazer face às despesas da contratação, no valor mencionado no parágrafo anterior, por meio da informação de Disponibilidade Orçamentária, em obediência ao que preceitua o art. 7º, caput, da Lei nº 8.666/19932, e o inciso IV do art. 30 do Decreto nº 5.450/2005.

Tribunal de Contas da União - TCU, Decisão nº 585/94, Plenário.



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

053  
CP

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

## **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

mesmas reúnem os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie, estando aptas a serem utilizadas.

Por derradeiro, cumpre realçar que, caso a área técnica competente discorde das orientações emanadas neste pronunciamento, deverá carrear aos autos as justificativas necessárias para embasar a celebração da pretendida avença, sem a necessidade de retorno do feito a esta Consultoria jurídica, consoante entendimento do Tribunal de Contas da União.

Pelo exposto, esta Consultoria Jurídica opina pelo prosseguimento do presente certame, visto não ter logrado êxito em encontrar óbices legais em ambas minutas, razão pelo qual retorno os ao Departamento de Compras e Licitação.

Salvo melhor entendimento,

Este é o meu parecer.

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**

Procuradora Geral do Município

**EDITAL  
DEFINITIVO**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

054.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2018  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2018  
EMISSÃO 25/07/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, mediante seu Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO do TIPO MENOR PREÇO – UNITÁRIO, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal, nº. 6/2018 da data de 03/01/2018, e ainda subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

**TIPO: MENOR PREÇO – UNITÁRIO**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 02 de agosto de 2018 às 11h00 horas do dia 09 de agosto de 2018.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 11h01min às 12h00hrs do dia 09 de agosto de 2018.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 15h00 horas do dia 09 de agosto de 2018.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado"

**PREGOEIRO:** ELIO ZUB JUNIOR

**E-MAIL:** [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)

**TELEFONE:** (043) 3535-9400 – Ramal: 9453

OBS: EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18 AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/20016 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

Pregão Eletrônico Nº 89/2018–Pag.1 de 27



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### 1. OBJETO

**OBJETO:** Aquisição de pastas personalizadas para atender as necessidades do Departamento de Educação.

LOTE	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNT	PREÇO MAX
1	Material Consumo	PASTA PARA ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS DE TRABALHO E DEMAIS OBJETOS. medidas em cm: 128,0/h37,0/p7,0. Confeccionada em nylon com toque emborrachado na cor preta. Forrada internadamente em nylon resinado. Possui estrutura almofadada no corpo frente e verso. Bolso interno: 01 no verso para notebook feito em nylon acoplado com espuma. Bolso externo; 01 grande frontal com fechamento por zíper de correr na cor verde. Alça de mão feita em nylon com toque emborrachado. Alça de ombro em cadarço de 40mm com detalhe em nylon. Possui regulagem de tamanho e opções de destaque. Fechamento por: zíper de correr na cor verde com 2 cursores niquelados. Acabamento externo em vivo contornando o corpo frente, o verso e bolso frontal na cor verde. Acabamento interno em vies cobrindo as emendas. Gravação indicada sem serigrafia.	UNI	300	44,97	13.491,00
					<b>VALOR TOTAL</b>	13.491,00

**2. JUSTIFICATIVA:** A presente aquisição justifica-se em virtude à distribuição aos professores e educadores infantis de pastas para acondicionamento de seus materiais de trabalho e demais objetos necessários às suas atividades pedagógicas.

#### OBS:

\* **Documentação:** a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e Habilitação folder do(s) produto(s) onde constem suas especificações.

\* **DEVERÁ ser apresentada amostra dos itens ganhos e a empresa terá o prazo de 72 (setenta e duas) HORAS para apresentar as referidas.**

\* **Prazo de Garantia:** A garantia exigida será de no mínimo 90 (noventa) dias, contado da data de entrega/aceite do produto.

\* **Forma de pagamento:** O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após entrega do objeto, através de protocolo de pedido de pagamento, juntamente com os documentos de recebimento/aceite do produto assinado pelo fiscal de recebimento, e ainda os seguintes documentos: Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão FEDERAL.

\* **Prazo máximo para entrega:** até 10 (dez) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento.

\* **Local de entrega:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sito à Rua Prefeito Aldo Ribas, nº 109 – Cidade Alta.

Pregão Eletrônico Nº 89/2018–Pag.2 de 27



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

\* Recursos Financeiros: Correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

3.3.90.30.00.00.00.00 Código Reduzido: 173

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 -PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO 02 -HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA (caso venha a ser vencedora, apresentar juntamente com a proposta corrigida (Anexo 01))

ANEXO 04 - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL (A e B)

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.

056

## 2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do Sistema de Pregão na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário designado da Autarquia Municipal, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

## 3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

## 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar desta Licitação somente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

4.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

Pregão Eletrônico N° 89/2018-Pag.3 de 27



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 4.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.
- 4.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas junto a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 4.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04).
  - Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04) e;
  - Proposta de Preços, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os ANEXO 01 e 03. Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".
- O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.
- 4.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate conforme o Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

## REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

- 5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
  - responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
  - abrir as propostas de preços;
  - analisar a aceitabilidade das propostas;
  - desclassificar propostas indicando os motivos;
  - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
  - verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
  - declarar o vencedor;
  - receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

Pregão Eletrônico Nº 89/2018–Pag.4 de 27



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

058.  
[Handwritten signature]

### 5.2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES – BLL:

5.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6. "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

5.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

5.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### 5.3. PARTICIPAÇÃO:

5.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600 e 3097-4646.

### 5.4. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

Pregão Eletrônico N° 89/2018–Pag.5 de 27



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 5.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 5.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 5.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.4.5. Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM/PRODUTO). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.
- 5.4.6. Ficará a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 5.4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 5.4.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 5.4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 5.4.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (FECHAMENTO RANDÔMICO).
- 5.4.11. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 5.4.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 5.4.13. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

Pregão Eletrônico Nº 89/2018–Pag.6 de 27



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

060.  
[Handwritten signature]

### 5.5. REFERENTE A HABILITAÇÃO:

5.5.1. Os documentos relativos à Habilitação solicitados no Anexo 02 deste Edital (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 6) deverão ser remetidos via e-mail ([comprasiag@gmail.com](mailto:comprasiag@gmail.com)) no prazo máximo de 02 horas, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.

5.5.2. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
Endereço: Praça Isabel Branco – 142 - Cidade Alta, Jaguariáiva – PR – CEP: 84.200-00  
A/C Pregoeiro: ELIO ZUB JUNIOR

5.5.3. A sessão pública ficará suspensa até o recebimento da documentação original (habilitação), dentro das condições dispostas no item acima.

5.5.4. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos acima estabelecidos, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente para apresentação de sua Habilitação.

5.5.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

5.5.6. Caso não sejam apresentados lances será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, ou ser declarada Fracassada a licitação.

5.5.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.5.8. Quando for constatado o empate, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

### 6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão obrigatoriamente ser informadas no campo próprio as especificações, marcas e modelos dos serviços/ produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço/

Pregão Eletrônico Nº 89/2018–Pag.7 de 27



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços/produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para análise da proposta.

6.3. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas no ANEXO 01.

6.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.5. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 06) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.6. As propostas deverão ser formuladas em formato texto(Word), planilha(Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000.As propostas cadastradas e que não puderem ser “abertas” pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.

## 7. PROPOSTA ESCRITA:

7.1. A Empresa vencedora deverá enviar no prazo estipulado no item 5.5.2. ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o (último valor ofertado, conforme modelo anexo a este edital).

## 8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

8.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO – UNITÁRIO, observando as condições definidas neste Edital.

8.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o MENOR PREÇO – UNITÁRIO.

8.3. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

8.3.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 5.5.8, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se

Pregão Eletrônico Nº 89/2018–Pag.8 de 27



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a"  
c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 5.5.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3.3. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.3.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.5.8 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.3.6. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## 9. HABILITAÇÃO:

Conforme ANEXO 02.

## 10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

10.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

10.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.

10.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

Pregão Eletrônico Nº 89/2018–Pag.9 de 27



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

As impugnações ou recursos deverão ser enviados da seguinte forma:

- Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, no endereço: Praça Isabel Branco, 142 Setor de Protocolo, andar térreo - direcionada ao Departamento de Compras e Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.

OBS: Não serão consideradas Impugnação encaminhada via e-mail.

## 11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8.393/2005 e responsabilidades civil e criminal:

- advertência;

- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

- 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

- a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

11.1.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autarquia Revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos

Pregão Eletrônico Nº 89/2018 - Pag. 10 de 27



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

participantes da licitação. A Autarquia Municipal poderá ainda prorrogar a qualquer tempo os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

12.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

12.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

12.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

12.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

12.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

12.10. Não cabe à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

12.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

12.12. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários, no prazo máximo de até 02 dias úteis antes da abertura do Pregão, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, sito a Praça Isabel Branco, 142 ou ainda pelo telefone: (43) 3535-9453, no horário das 08h00m às 12h00 e das 13h30 às 17h30m, de segunda a sexta-feira, ou mesmo pelo e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

12.13. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

12.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

12.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

12.16 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que poderá ser chamada a contratar com o município, e se isso ocorrer, terá o prazo de 5 dias para comparecer

Pregão Eletrônico Nº 89/2018–Pag.11 de 27



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

a prefeitura e assinar o contrato, sob pena de não fazendo ser desclassificada e ainda declarada inidônea para contratar com a administração pública.

Jaguariáiva, 25 de julho de 2018.

**GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**  
PREGOEIRO DESIGNADO -  
PORTARIA 01/2018

Pregão Eletrônico Nº 89/2018–Pag.12 de 27



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/ 9453/ 9454/ 9455/ 9457/ 9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

066.  
[Handwritten signature]

ANEXO 01  
PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2018

1. **OBJETO:** Aquisição de pastas personalizadas para atender as necessidades do Departamento de Educação.

LOTE	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	MARCA	PREÇO UNT	PREÇO MAX
1	Material Consumo	PASTA PARA ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS DE TRABALHO E DEMAIS OBJETOS. medidas em cm: 128,0/h37,0/p7,0. Confeccionada em nylon com toque emborrachado na cor preta. Forrada internamente em nylon resinado. Possui estrutura almofadada no corpo frente e verso. Bolso interno: 01 no verso para notebook feito em nylon acoplado com espuma. Bolso externo; 01 grande frontal com fechamento por zíper de correr na cor verde. Alça de mão feita em nylon com toque emborrachado. Alça de ombro em cadarço de 40mm com detalhe em nylon. Possui regulagem de tamanho e opções de destaque. Fechamento por: zíper de correr na cor verde com 2 cursores niquelados. Acabamento externo em vivo contornando o corpo frente, o verso e bolso frontal na cor verde. Acabamento interno em vies cobrindo as emendas. Gravação indicada sem serigrafia.	UNI	300			

VALOR TOTAL:

OBS:

\* Documentação: a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações /**DEVERÁ ser apresentada amostra dos itens ganhos e a empresa terá o prazo de 72 (setenta e duas) HORAS para apresentar as referidas.**

\* Prazo de Garantia: A garantia exigida será de no mínimo 90 (noventa) dias, contado da data de entrega/aceite do produto.

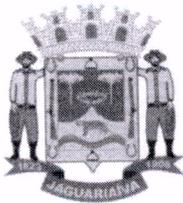
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

Pregão Eletrônico Nº 89/2018–Pag.13 de 27



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS PROPOSTAS, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.

067.

Pregão Eletrônico Nº 89/2018–Pag.14 de 27



**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

068.  
[Handwritten signature]

ANEXO 02

## HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2018

Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos via e-mail (comprasjag@gmail.com) **no prazo máximo de 02 horas** após o término da sessão pública. Os mesmos documentos deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**. Para o seguinte endereço: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA Endereço: Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta – CEP: 84.200-000 Jaguariaíva – PR - A/C: Pregoeiro Élio Zub Júnior

1. Os documentos de habilitação a ser incluídos no Envelope 02, são constituídos de:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.

1.2. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- b) Inscrição Estadual, CICAD ou equivalente. Em se tratando de Empresa Prestadora de Serviços que esteja isenta da Inscrição, apresentar Declaração de Isenção, sob as penas da Lei.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da Certidão expedida pela Secretaria de Estado da fazenda.
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Prefeitura Municipal (tributos mobiliários e imobiliários).
- f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);
- g) Alvará ou Inscrição Municipal (ISS).
- h) CERTIDÃO Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

1.3. HABILITAÇÃO QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa falência/concordata/recuperação judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (Se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão)

1.4. HABILITAÇÃO COMPLEMENTAR:

Pregão Eletrônico Nº 89/2018–Pag.15 de 27



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

069.  
CFF

- a) Declaração conjunta (Anexo 06)
  - b) Declaração ou Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo Anexo).
  - c) Atestado de Capacidade Técnica, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;
  - d) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências;
- 1.5. Todos os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência.
- 1.6. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, por qualquer Cartório competente ou também qualquer órgão público, ou ainda pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais.
- 1.7. É facultado o Pregoeiro em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta e/ou habilitação.
- 1.8. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 1.9. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a habilitação da próxima classificada.
- 1.10. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem valer-se da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão ter apresentado no credenciamento (fora dos Envelopes nº. 01 e 02), DECLARAÇÃO (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa conforme o modelo Anexo), ou Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada em uma dessas situações.
- 1.10.1. Se comprovado que a empresa participante realmente for EPP ou ME, e havendo alguma restrição quanto à habilitação fiscal, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal informação deverá obrigatoriamente constar em Ata.
- 1.10.2. A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Pregão Eletrônico Nº 89/2018 - Pag. 16 de 27



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452 / 9453 / 9454 / 9455 / 9457 / 9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

070  
C.F.

ANEXO 03

DADOS DA EMPRESA

(CASO VENHA A SER VENCEDORA, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CORRIGIDA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2018

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº 89/2018, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO COMPLETO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Pregão Eletrônico Nº 89/2018–Pag.17 de 27



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452 / 9453 / 9454 / 9455 / 9457 / 9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

071.  
*[Handwritten signature]*

## ANEXO 04 (A)

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA (BLL) BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES.

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG:
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

III. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

IV. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e

V. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

Pregão Eletrônico Nº 89/2018—Pag.18 de 27



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até \_\_/\_\_/\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: \_\_\_\_\_  
(reconhecer firma em cartório)

Pregão Eletrônico Nº 89/2018–Pag.19 de 27



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/ 9453/ 9454/ 9455/ 9457/ 9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

013  
[Handwritten signature]

## ANEXO 04 (B)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações  
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)  
Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros;

Pregão Eletrônico Nº 89/2018–Pag.20 de 27



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(reconhecer firma em cartório)

074.

Pregão Eletrônico Nº 89/2018–Pag.21 de 27

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

075.

ANEXO 05  
DECLARAÇÃO CONJUNTA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2018

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva – PR  
Departamento de Compras e Licitação - DCL  
Jaguariáiva – Paraná

EDITAL DE: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_/2018.

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem atos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

*NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.*

Pregão Eletrônico Nº 89/2018–Pag.22 de 27

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

076.  
[Handwritten signature]

ANEXO 06

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP PREGÃO ELETRONICO Nº 89/2018

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo),

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

Pregão Eletrônico Nº 89/2018–Pag.23 de 27



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452 / 9453 / 9454 / 9455 / 9457 / 9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pregão Eletrônico nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_  
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_

#### CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Jose Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-PR, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomes, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do CPF nº. 411.911.619-00 Secretário Municipal de Finanças.

#### CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ouSrª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:  
(...)

#### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

- o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
- o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

Pregão Eletrônico Nº 89/2018–Pag.24 de 27



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

078  
[Handwritten signature]

- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da ordem ou solicitação.

### CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de (...), a partir Publicação, com o prazo de entrega até (...), contados a partir da vigência.

A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

Pregão Eletrônico Nº 89/2018-Pag.25 de 27





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

- Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Pregão Eletrônico Nº 89/2018–Pag.26 de 27



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.  
Jaguariáiva/PR, (...) de (...)de (...)

CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_

CONTRATADA:

\_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Pregão Eletrônico Nº 89/2018–Pag.27 de 27

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452, 9453, 9454, 9455, 9457, 9458



# PUBLICAÇÕES

081.  

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2018

OBJETO: Aquisição de material esportivo, coletes dupla face e kimonos para utilização nos projetos sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Segurança Pública do Município de Foz do Iguaçu, com recursos oriundo do convênio nº 813811/2014 - Ministério da Justiça e o Município de Foz do Iguaçu, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital e seus anexos. Abertura e avaliação das propostas: 10 de AGOSTO de 2018, às 09 horas. O edital poderá ser retirado no site [www.licitacoes-e-com.br](http://www.licitacoes-e-com.br) com o nº de ID 729510.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2018

OBJETO: Aquisição de "banheiras", para utilização nos Centros Municipais de Educação Infantil de Foz do Iguaçu, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital e seus anexos. Abertura e avaliação das propostas: 10 de AGOSTO de 2018, às 10:30 horas. O edital poderá ser retirado no site [www.licitacoes-e-com.br](http://www.licitacoes-e-com.br) com o nº de ID 729513. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 12:00 das 13:30 às 17:30 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone/fax (45) 3521-1368 ou pelo e-mail [gorci.gar@ipmfi.pr.gov.br](mailto:gorci.gar@ipmfi.pr.gov.br)

Foz do Iguaçu-PR, 25 de julho de 2018.  
ETELVINA DE FATIMA MACIEL OLIVEIRA  
Responsável pela Diretoria de Compras

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2018

Objeto: Aquisição de móveis, equipamentos de informática, projetores, nebulizadores portáteis, aparelhos de ar condicionado, eletrodomésticos, e demais materiais a serem adquiridos através dos Recursos: Emenda Parlamentar nº 19680014, Proposta nº 09280.787000/1140-01, Emenda Parlamentar nº 3309003, Proposta nº 09280.787000/1130-01, Deliberação 055/2016 Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente/FIA, Deliberação 062/2016 Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente/FIA, Deliberação 082/2015 Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente/FIA, IGD SUAS, IGD Bolsa Família. Credenciamento dos envelopes: 09/08/2018 até às 09h30 na Prefeitura, Rua XV de Novembro, 545. Abertura dos envelopes: às 09h30, mesmo dia e local, após credenciamento de interessados. Edital e informações no fone: (42) 3242.1222, site: [www.ipiranga.pr.gov.br](http://www.ipiranga.pr.gov.br) ou e-mail: [licitacao@piriranga.pr.gov.br](mailto:licitacao@piriranga.pr.gov.br), com identificação da interessada, razão social (CNPJ/ME) nome (CPF/ME), endereço, telefone, fax-simile e/ou e-mail.

ELIANE GOTTEMS  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

## EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

## ATA DE REGISTRO

Pregão Eletrônico nº 087/2018-PMI. Objeto: Aquisição de materiais, mobiliários e equipamentos hospitalares em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, através de recursos provenientes da proposta nº 09485.333000/1170-10/FNS/Ministério da Saúde. Ata de Registro de nº 197 a nº 210/2018. Ata de Registro nº 197/2018. Contratada: Cirupar Comércio de Equipamentos Médicos Cirúrgicos Ltda - EPP. CNPJ: 79.733.572/0001-30. Valor: R\$ 2.541,00 (dois mil quinhentos e quarenta um reais). Item 09. Ata de Registro nº 198/2018. Contratada: Cirurgica São Felipe Produtos para Saúde - EPP. CNPJ: 07.626.776/0001-60. Valor: R\$ 1.247,92 (um mil duzentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos). Item 11. Ata de Registro nº 199/2018. Contratada: Cirurgica Ceron Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda. CNPJ: 18.258.209/0001-15. Valor: R\$ 3.931,00 (três mil novecentos e trinta e um reais). Itens 04 e 26. Ata de Registro nº 200/2018. Contratada: Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Macrocul Ltda. CNPJ: 95.433.397/0001-11. Valor: R\$ 27.087,00 (vinte e sete mil oitenta e sete reais). Itens 08 e 10. Ata de Registro nº 201/2018. Contratada: Dental Oeste Eireli - EPP. CNPJ: 05.412.147/0001-02. Valor: R\$ 17.998,00 (dezoito mil novecentos e noventa e oito reais). Item 06. Ata de Registro nº 202/2018. Contratada: Johnny Felipe Contesini de Oliveira - EPP. CNPJ: 85.081.446/0001-40. Valor: R\$ 919,20 (novecentos e dezoito reais e vinte centavos). Itens 15 e 24. Ata de Registro nº 203/2018. Contratada: Kurtz Med Produtos Médicos Hospitalares Ltda - ME. CNPJ: 27.993.357/0001-74. Valor: R\$ 3.538,47 (três mil quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos). Itens 12, 13, 14, 16, 20 e 22. Ata de Registro nº 204/2018. Contratada: Marlice Keil - ME. CNPJ: 27.075.106/0001-00. Valor: R\$ 3.079,19 (três mil setenta e nove reais e dezoito centavos). Itens 17 e 25. Ata de Registro nº 205/2018. Contratada: M V Eletrônicos Eireli. CNPJ: 27.895.281/0001-44. Valor: R\$ 4.419,96 (quatro mil quatrocentos e dezoito reais e noventa e seis centavos). Item 02. Ata de Registro nº 206/2018. Contratada: Samuel Nogueira Soares Junior - ME. CNPJ: 12.907.904/0001-84. Valor: R\$ 1.370,70 (um mil trezentos e setenta reais e setenta centavos). Itens 02, 05 e 23. Ata de Registro nº 207/2018. Contratada: Sandro Vilmar Pires -

ME. CNPJ: 09.253.952/0001-91. Valor: R\$ 21.670,00 (vinte e um mil seiscentos e setenta reais). Item 07. Ata de Registro nº 208/2018. Contratada: Sevenete Tecnologia e informática Ltda - EPP. CNPJ: 08.784.976/0001-04. Valor: R\$ 7.740,00 (sete mil setecentos e quarenta reais). Item 18. Ata de Registro nº 209/2018. Contratada: Trend Comercial Eireli. CNPJ: 23.130.098/0001-05. Valor: R\$ 10.665,40 (dez mil seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos). Itens 01, 19, 21 e 28. Ata de Registro nº 210/2018. Contratada: Vinicius Guilherme dos Santos Informática - ME. CNPJ: 97.546.883/0001-71. Valor: R\$ 996,00 (novecentos e noventa e seis reais). Item 27. Prazo de validade: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data e assinaturas.

Pregão Eletrônico nº 100/2018-PMI. Objeto: Aquisição de alimentos, materiais de limpeza, materiais domésticos e afins em atendimento ao Convênio nº 827889/2016/Ministério do Desenvolvimento Social. Ata de Registro nº 193/2018. Contratada: Dembinski e Mikoski Ltda. CNPJ: 28.453.476/0001-05. Valor: R\$ 12.656,78 (doze mil seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos), referente aos itens 02, 05, 06, 10, 23 e 24. Ata de Registro nº 194/2018 - Contratada: Osmair Rodrigues - EPP. CNPJ: 03.517.560/0001-06. Valor: R\$ 37.290,00 (trinta e sete mil duzentos e noventa reais), referente aos itens 03, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 22 e 26. Ata de Registro nº 195/2018 - Contratada: Luiz Minioli Netto - EPP. CNPJ: 14.221.429/0001-13. Valor: R\$ 5.102,00 (cinco mil cento e dois reais), referente aos itens 19 e 25. Ata de Registro nº 196/2018. Contratada: Três Folhas Mercantil Ltda - ME. CNPJ: 07.793.253/0001-09. Valor: R\$ 6.680,00 (seis mil seiscentos e oitenta reais), referente ao item 21. Prazo de validade: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data e assinaturas.

Pregão Eletrônico nº 084/2018-PMI. Objeto: Aquisição de materiais, mobiliários e equipamentos hospitalares em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, através de recursos provenientes da proposta nº 09485.333000/1160-01/FNS/Ministério da Saúde. Ata de Registro nº 211/2018. Contratada: ALFRS Indústria de Móveis Ltda. CNPJ: 19.338.456/0001-94. Valor: R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais). Itens 09, 10, 16, 29, 31, 34, 42. Ata de Registro nº 212/2018. Contratada: Ana Maria Pires Belom - ME. CNPJ: 04.360.651/0001-43. Valor: R\$ 689,00 (seiscentos e oitenta e nove reais). Item 47. Ata de Registro nº 213/2018. Contratada: Cirurgica São Felipe Produtos para Saúde - EPP. CNPJ: 07.626.776/0001-60. Valor: R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais). Itens 05 e 06. Ata de Registro nº 214/2018. Contratada: Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Macrocul Ltda. CNPJ: 95.433.397/0001-11. Valor: R\$ 600,00 (seiscentos reais). Item 25. Ata de Registro nº 215/2018. Contratada: Duomed Produtos Médicos e Hospitalares - Eireli - EPP. CNPJ: 82.387.226/0001-51. Valor: R\$ 2.244,00 (dois mil duzentos e quarenta e quatro reais). Itens 14 e 45. Ata de Registro nº 216/2018. Contratada: Eco Farnas - Comércio de Medicamentos Ltda. CNPJ: 85.477.586/0001-32. Valor: R\$ 1.180,00 (um mil cento e oitenta reais). Item 12. Ata de Registro nº 217/2018. Contratada: Elber Indústria de Refrigeração Ltda. CNPJ: 81.618.753/0001-67. Valor: R\$ 10.176,00 (dez mil cento e setenta e seis reais). Item 13. Ata de Registro nº 218/2018. Contratada: Elismed Comercial de Equipamentos e Materiais Médicos - Eireli. CNPJ: 07.127.606/0001-31. Valor: R\$ 2.988,00 (dois mil novecentos e oitenta e oito reais). Item 27. Ata de Registro nº 219/2018. Contratada: G C Araújo Móveis de Aço. CNPJ: 20.252.467/0001-36. Valor: R\$ 7.389,80 (sete mil trezentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos). Item 03. Ata de Registro nº 220/2018. Contratada: J S Simões Eireli. CNPJ: 26.981.059/0001-00. Valor: R\$ 399,99 (trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Item 44. Ata de Registro nº 221/2018. Contratada: Kurtz Med Produtos Médicos Hospitalares Ltda - ME. CNPJ: 27.993.357/0001-74. Valor: R\$ 4.621,90 (quatro mil seiscentos e vinte e um reais e noventa centavos). Itens 17, 18, 19, 21, 22, 28, 33, 35, 36, 38, 39, 40, 41 e 43. Ata de Registro nº 222/2018. Contratada: Mundi Equipamentos Médicos, Odontológicos e Veterinários Eireli. CNPJ: 20.371.330/0001-09. Valor: R\$ 866,00 (oitocentos e sessenta e seis reais). Item 23. Ata de Registro nº 223/2018. Contratada: M V Eletrônicos Eireli. CNPJ: 27.895.281/0001-44. Valor: R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais). Itens 02, 08 e 45. Ata de Registro nº 224/2018. Contratada: Promedi Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 27.806.274/0001-29. Valor: R\$ 1.372,00 (um mil trezentos e setenta e dois reais). Item 37. Ata de Registro nº 225/2018. Contratada: Samuel Nogueira Soares Junior - ME. CNPJ: 12.907.904/0001-84. Valor: R\$ 3.299,83 (três mil duzentos e noventa e nove reais oitenta e três centavos). Itens 11, 20 e 30. Ata de Registro nº 226/2018. Contratada: Samuel Nogueira Soares Junior - ME. CNPJ: 12.907.904/0001-84. Valor: R\$ 1.836,00 (um mil oitocentos e trinta e seis reais). Itens 01 e 15. Ata de Registro nº 227/2018. Contratada: WAM Licitações Ltda - ME. CNPJ: 20.973.477/0001-60. Valor: R\$ 3.078,48 (três mil setenta e oito reais e quarenta e oito centavos). Itens 04, 07, 26 e 32. Prazo de validade: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data e assinaturas.

AVISOS DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2018

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação e recape de vias urbanas (Rua José Filus e Rua Luisa S. Stroparo) em atendimento ao contrato de repasse nº 845449/2017/MCIDADES/ CAIXA.  
Tipo: Menor preço global.

Entrega dos envelopes e início da sessão: As 14h00min do dia 16/08/2018.  
Local de acesso e participação: Rua Cel. Emilio Gomes, 22 - Centro.

## TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2018

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica de vias no Bairro Camacua em atendimento ao contrato de repasse nº 1002700-32/2012/MCIDADES/CAIXA.  
Tipo: Menor preço global.  
Entrega dos envelopes e início da sessão: As 14h00min do dia 17/08/2018.

Local de acesso e participação: Rua Cel. Emilio Gomes, 22 - Centro

Irati, 26 de julho de 2018.  
JORGE DAVID DERBLI PINTO  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE PRORROGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2018

A Prefeitura Municipal de Jaguaíva, por intermédio de seu Pregoeiro, torna pública a todos os interessados do Pregão Eletrônico em referência que será apazada a data de recepção de propostas e abertura que tem como objeto: Aquisição de uma impressora de etiquetas e insumos para atender às necessidades do setor de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, a saber: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, das 08:00 hrs do dia 02 de agosto de 2018 às 09:00 hrs do dia 09 de agosto de 2018. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09:01 min às 09:59 min do dia 09 de agosto de 2018. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00 hrs do dia 09 de agosto de 2018. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone 43-3535 9400 - Ramal 9453.

Jaguaíva, 25 de julho de 2018.  
ELIO ZUB JUNIOR  
Pregoeiro

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Material Esportivo para atender às necessidades do Departamento de Esportes e Recreação. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00hrs do dia 1º de agosto de 2018 às 11:00hrs do dia 08 de agosto de 2018. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 11:01min às 12:00hrs do dia 08 de agosto de 2018. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15:00 hrs do dia 08 de agosto de 2018. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2018

OBJETO: Aquisição de pastas personalizadas para atender as necessidades do Departamento de Educação. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00hrs do dia 02 de agosto de 2018 às 11:00hrs do dia 09 de agosto de 2018. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 11:01min às 12:00hrs do dia 09 de agosto de 2018. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15:00 hrs do dia 09 de agosto de 2018. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2018

OBJETO: Aquisição de apoio de braço injetado para poltrona, a serem instalados no Cine Teatro Valéria Luercy. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00hrs do dia 03 de agosto de 2018 às 11:00 hrs do dia 10 de agosto de 2018. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 11:01min às 12:00hrs do dia 10 de agosto de 2018. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15:00 hrs do dia 10 de agosto de 2018. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

Jaguaíva, 25 de julho de 2018.  
ELIO ZUB JUNIOR  
Pregoeiro

**Itapejara D'Oeste**

## AVISO DE LICITAÇÃO

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por Item, no dia 10 (dez) Agosto de 2018, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais destinados ao uso do Departamento Municipal de Administração, Departamento Municipal de Educação e Esporte e Departamento Municipal de Assistência Social.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 037/2018, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 25 de Julho de 2018.

Vladimir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 002/2018

77608/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2018**

OBJETO: Aquisição de pastas personalizadas para atender as necessidades do Departamento de Educação. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00hrs do dia 02 de agosto de 2018 às 11:00hrs do dia 09 de agosto de 2018. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 11:01min às 12:00hrs do dia 09 de agosto de 2018. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15:00 hrs do dia 09 de agosto de 2018.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

Jaguariaíva, 25 de julho de 2018.

**Élio Zub Junior**

Pregoeiro

77325/2018

**Jaguariaíva**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE RETIFICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2018**

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Pregoeiro, torna pública a todos os interessados do Pregão Eletrônico em referência que será **aprazada** a data de recepção de propostas e abertura que tem como objeto: **Aquisição de uma impressora de etiquetas e insumos para atender às necessidades do setor de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde**, a saber: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 hrs do dia 02 de agosto de 2018 às 09:00 hrs do dia 09 de agosto de 2018. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09:01 min às 09:59 min do dia 09 de agosto de 2018. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00 hrs dia 09 de agosto de 2018. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone 43-3535 9400 - Ramal 9453.

Jaguariaíva, 25 de julho de 2018.

**Élio Zub Junior**

Pregoeiro

77322/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2018**

OBJETO: Aquisição de apoio de braço injetado para poltrona, a serem instalados no Cine Teatro Valéria Luercy. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00hrs do dia 03 de agosto de 2018 às 11:00 hrs do dia 10 de agosto de 2018. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 11:01min às 12:00hrs do dia 10 de agosto de 2018. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15:00 hrs do dia 10 de agosto de 2018.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

Jaguariaíva, 25 de julho de 2018.

**Élio Zub Junior**

Pregoeiro

77327/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018**

OBJETO: Contratação de confecção de Medalhas e Troféus Personalizados para atender às necessidades do Departamento de Esportes. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 08/08/2018 às 09:30 min. - LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos pelo e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) e/ou na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, nº 142, Bairro Cidade Alta - Telefone (43) 3535 - 9400 - Ramal: 9458, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 25 de julho de 2018.

**Élio Zub Junior**

Pregoeiro

77323/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2018**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Material Esportivo para atender às necessidades do Departamento de Esportes e Recreação. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00hrs do dia 1º de agosto de 2018 às 11:00hrs do dia 08 de agosto de 2018. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 11:01min às 12:00hrs do dia 08 de agosto de 2018. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15:00 hrs do dia 08 de agosto de 2018.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

Jaguariaíva, 25 de julho

**Élio Zub Junior**

Pregoeiro

**DOCUMENTO CERTIFICADO**
**CÓDIGO LOCALIZADOR:  
634302718**

Documento emitido em 02/08/2018 14:46:07.

**Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10240 | 27/07/2018 | PÁG. 27**

 Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

77356/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2018**

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviço de manutenção preventiva e corretiva do equipamento de RX e processadora de filmes de RX, pertencentes ao Hospital Municipal RA DA LICITAÇÃO: 10/08/2018 às 09:30

RA: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos pelo e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) e/ou na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, nº 142, Bairro Cidade Alta - Telefone (43) 3535 - 9400 - Ramal: 9458, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 25 de julho de 2018.

**Élio Zub Junior**

Pregoeiro

77329/2018

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva torna a Renovação da Licença de Operação do Jaguariaíva/PR, situado na PR-151 km 20 01 ano.



083

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2018**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Material Esportivo para atender às necessidades do Departamento de Esportes e Recreação.

**TIPO:** Menor Preço/por Item

**DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 08 de agosto de 2018

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:00hrs do dia 1º de agosto de 2018 às 11:00hrs do dia 08 de agosto de 2018.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 11:01min às 12:00hrs do dia 08 de agosto de 2018

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 15:00hrs do dia 08 de agosto de 2018

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.blf.org.br](http://www.blf.org.br) - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 – Ramal 9453 no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)

Jaguariáiva, 25 de julho de 2018.

*Gian Bruno da Conceição dos Santos*  
PREGOEIRO DESIGNADO –  
PORTARIA 01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018**

**OBJETO:** Contratação de confecção de Medalhas e Troféus Personalizados para atender às necessidades do Departamento de Esportes.

**TIPO:** Menor Preço/por Item

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 08 de agosto de 2018.

**HORÁRIO:** 09:30 min (Horário de Brasília)

**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com), no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 – Ramal 9453 no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariáiva, 25 de julho de 2018

*Gian Bruno da Conceição dos Santos*  
PREGOEIRO DESIGNADO –  
PORTARIA 01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE RETIFICAÇÃO  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2018**

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, por intermédio de seu Pregoeiro Designado, torna pública a todos os interessados do Pregão Eletrônico em epígrafe que será **aprazada** a data de recepção de propostas e abertura que tem como objeto: **Aquisição de uma Impressora de etiquetas em insuamos para atender às necessidades do setor de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde**, a saber: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:00 hrs do dia 02 de agosto de 2018 às 09:00 hrs do dia 09 de agosto de 2018. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 09:01 min às 09:55 min do dia 09 de agosto de 2018. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 10:00 hrs do dia 09 de agosto de 2018. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone 43-3535-9400 – Ramal 9453

Jaguariáiva, 25 de julho de 2018

*Gian Bruno da Conceição dos Santos*  
PREGOEIRO DESIGNADO –  
PORTARIA 01/2018



## CONSELHOS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JAGUARIÁIVA - PR  
Travessa Silveiro Carneiro, 70 Cidade Alta – Fone (43) 3535-3363.

Resolução 008/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jaguariáiva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2294/2010, em acordo com reunião ordinária realizada 03/05/2018.

### RESOLVE

Formar a Comissão Organizadora para a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo composta por:

- Camilla Rolim de Moura
- Muriele Patrícia P. de Souza
- Suzana Lima Vieira
- Tânia G. Marodin
- Elaíne C. de Silva Motta
- Armando Campos Neto

Sala de sessões, 26 de julho de 2018.

Camilla Rolim de Moura  
Presidente do CMDCA



## SAMAE

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto  
Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariáiva - PR  
Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219  
CNPJ: 17.898.435/0001-27  
[www.cemh@jaguariava.pr.br](http://www.cemh@jaguariava.pr.br)

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL  
021/2018

- 1) Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE
- 2) Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 RESERVOÁRIO DE ÁGUA METÁLICO TIPO TAÇA COXILINA SECA COM CAPACIDADE DE 25.000 LITROS, descritos no Edital e anexo;
- 3) Data e Horário: 09/08/2018 às 09:00 horas
- 4) Local: Rua Porto Velho, 140, Jaguariáiva, Paraná.
- 5) Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguariáiva PR, telefone (43) 3535-1579/3535-9219.

Jaguariáiva, 27 de Julho de 2018

Net Aparecido Camilo  
Pregoeiro do SAMAE



## CÂMARA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2018**

**OBJETO:** Aquisição de pastas personalizadas para atender as necessidades do Departamento de Educação

**TIPO:** Menor Preço/por Item

**DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 08 de agosto de 2018.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:00hrs do dia 02 de agosto de 2018 às 11:00hrs do dia 09 de agosto de 2018.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 11:01min às 12:00hrs do dia 09 de agosto de 2018

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 15:00hrs do dia 09 de agosto de 2018

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.blf.org.br](http://www.blf.org.br) - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 – Ramal 9453 no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: [comprasjag@zimbra.com](mailto:comprasjag@zimbra.com)

Jaguariáiva, 25 de julho de 2018.

*Gian Bruno da Conceição dos Santos*  
PREGOEIRO DESIGNADO –  
PORTARIA 01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2018**

**OBJETO:** Contratação de empresa para realizar serviço de manutenção preventiva e corretiva do equipamento de RX e processadora de filmes de RX pertencentes ao Hospital Municipal Carolina Lupion.

**TIPO:** Menor Preço/por Item

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 10 de agosto de 2018.

**HORÁRIO:** 09:30 min (Horário de Brasília)

**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com), no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 – Ramal 9453 no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariáiva, 25 de julho de 2018

*Gian Bruno da Conceição dos Santos*  
PREGOEIRO DESIGNADO –  
PORTARIA 01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2018**

**OBJETO:** Aquisição de apoio de braço injetado para poltrona, a serem instalados no Cine Teatro Valéria Lucyry

**TIPO:** Menor Preço/por Item

**DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 10 de agosto de 2018.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:00hrs do dia 03 de agosto de 2018 às 11:00hrs do dia 10 de agosto de 2018.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 11:01min às 12:00hrs do dia 10 de agosto de 2018.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 15:00hrs do dia 10 de agosto de 2018

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.blf.org.br](http://www.blf.org.br) - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 – Ramal 9453 no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)

Jaguariáiva, 25 de julho de 2018

*Gian Bruno da Conceição dos Santos*  
PREGOEIRO DESIGNADO –  
PORTARIA 01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE RETIFICAÇÃO  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2018**

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, por intermédio de seu Pregoeiro, torna pública a todos os interessados do Pregão Eletrônico em referência que será **aprazada** a data de recepção de propostas e abertura que tem como objeto: **Registro de preço para eventual aquisição de móveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte**, a saber:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:00 hrs do dia 26 de julho de 2018 às 09:00 hrs do dia 13 de agosto de 2018. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08:31 min às 09:55 min do dia 13 de agosto de 2018. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09:00 hrs do dia 13 de agosto de 2018. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone 43-3535-9400 – Ramal 9453.

Jaguariáiva, 26 de julho de 2018.

*Jose Elzeida*  
JOSE ELZEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL

# ESCLARECIMENTOS



Compras Jaguariaíva &lt;comprasjag@gmail.com&gt;

094.  
[Handwritten signature]**esclarecimentos ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 89/2018**

3 mensagens

**sergio on line** <sergio.onlinebolsas@hotmail.com>

3 de agosto de 2018 14:55

Para: "comprasjag@gmail.com" &lt;comprasjag@gmail.com&gt;

Boa tarde sr Pregoeiro,  
venho por meio deste solicitar esclarecimentos ao pregão eletrônico 89/2018.

Qual o tamanho do bolso frontal altura x largura x fundo?

Qual o tamanho da alça de mão e ombro?

Os acessórios, mosquetão, regulador e meia argola serão em nylon ou metal injetado(zamac)?

att sergio claudio kappes

On Line Comercio de Bolsas Ltda.  
Rua estrada do Cerne 18014-Jardim Novos Horizontes  
Campo Magro-PR  
CEP- 83.535-000  
CNPJ .03.550.980/0001-94 INSC. EST. 90201035-12  
FONE (41)3677-6863 CEL 41-9609-4333  
EMAIL. sergio.onlinebolsas@hotmail.com  
onlinesergio@terra.com.br

**Compras Jaguariaíva** <comprasjag@gmail.com>

7 de agosto de 2018 08:26

Para: Depto Educação Jaguariaíva &lt;equipedec@yahoo.com.br&gt;

----- Mensagem encaminhada -----

De: **sergio on line** <sergio.onlinebolsas@hotmail.com>

Data: 3 de agosto de 2018 14:55

Assunto: esclarecimentos ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 89/2018

Para: "comprasjag@gmail.com" &lt;comprasjag@gmail.com&gt;

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



## **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.**  
**Jaguariaíva, Paraná.**  
**Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.**  
**E-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)**

OBS.  
CF

**Depto Educação Jaguariaíva** <[equipedec@yahoo.com.br](mailto:equipedec@yahoo.com.br)>  
Para: **Compras Jaguariaíva** <[comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)>

7 de agosto de 2018 08:33

Ola Fernanda

Foi esclarecido a empresa que, sobre as medidas das alças e bolso frontal, acredito ser uma medida padrao de acordo com o tamanho da bolsa e que estes detalhes podem ser definidos na amostra...qto a solda não sei te dizer de fato mas pode ser acertado na amostra.

R

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).



Compras Jaguaraiáiva &lt;comprasjag@gmail.com&gt;

086.

---

**Esclarecimento PE 89/2018**

3 mensagens

**Caco e Deia** <cacoedeia@yahoo.com>

6 de agosto de 2018 08:44

Responder a: Caco e Deia &lt;cacoedeia@yahoo.com&gt;

Para: "comprasjag@gmail.com" &lt;comprasjag@gmail.com&gt;

Bom dia,

Segue em anexo solicitação de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico 89/2018.

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO.

Aguardo retorno.

Att,

Beti

Fone: (49) 3442 0495

**Andrea C. Schuckes Bomm Eireli - EPP**

CNPJ: 11.593.690/0001-56

Rua Dr. Maruri, Nº 1133, Centro

Concórdia/SC - CEP 89.700-170

**Jaguariaíva.pdf**

88K

---

**Compras Jaguaraiáiva** <comprasjag@gmail.com>

7 de agosto de 2018 08:27

Para: Depto Educação Jaguaraiáiva &lt;equipedec@yahoo.com.br&gt;

----- Mensagem encaminhada -----

De: **Caco e Deia** <cacoedeia@yahoo.com>

Data: 6 de agosto de 2018 08:44

Assunto: Esclarecimento PE 89/2018

Para: "comprasjag@gmail.com" &lt;comprasjag@gmail.com&gt;

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

087  
[assinatura]

Bom dia,

Referente ao pregão supracitado, solicito esclarecimento conforme segue:

**Quanto ao prazo de entrega de 10 (dez) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento para o item pasta** que requer confecção e personalização, essa exigência restringe a participação de vários licitantes, pois não terão prazo para a confecção e para o frete.

Também podemos considerá-la ilegal de acordo com o § 1º, inciso I, do art. 3, da Lei nº 8666/93, é vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e **estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes** ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato; (Grifo nosso).

Essas peças serão confeccionadas exclusivamente para a PREFEITURA DE JAGUARIAÍVA, isso quer dizer que esse produto não se encontra estocado em nenhuma empresa e, portanto, é necessário um tempo para confecção, personalização e frete. Desta forma, é impossível uma empresa conseguir confeccionar, personalizar e transportar essas pastas em um prazo de 10 (dez) dias.

Conforme ensina Hely Lopes Meirelles (Direito Administrativo Brasileiro, 28ª ed., Malheiros, p. 264), "O DESCUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS DESCARACTERIZA O INSTITUTO DA LICITAÇÃO E, PRINCIPALMENTE, O RESULTADO SELETIVO NA BUSCA DA MELHOR PROPOSTA PARA O PODER PÚBLICO".

Como é cediço, então, o objetivo da licitação é possibilitar a participação do maior número de licitantes de todo território nacional. Dessa forma, o edital deve estabelecer um prazo razoável para a entrega das mercadorias licitadas como forma de ser respeitado o Princípio da Livre Concorrência.

Do Amplo Acesso à Licitação (Competitividade), segundo a melhor doutrina de Marçal Justen Filho:

"Respeitadas às exigências necessárias para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, serão inválidas todas as cláusulas que, ainda indiretamente, prejudiquem o caráter 'competitivo' da licitação".

"O STJ já decidiu que 'as regras do procedimento licitatório devem ser interpretadas de modo que, sem causar qualquer prejuízo à administração e aos interessados no certame, possibilitem a participação do maior número de concorrentes, a fim de que seja possibilitado se encontrar, entre várias propostas, a mais vantajosa'".

Da Economicidade, conforme a lição do mesmo Autor:

"Em suma, é imperioso a administração ter consciência, ao elaborar um edital, que todas as exigências anômalas e extraordinárias, todos os privilégios a ela assegurados elevarão os custos de transação, refletindo-se sobre as propostas apresentadas pelos particulares. Quanto maiores os benefícios reservados pela administração a si própria, tanto maior será o preço a ser pago aos particulares. Assim se passará em virtude dos mecanismos econômicos de formação de preços".

E, por derradeiro, da Finalidade, citando-se a obra de ninguém menos que Diógenes Gasparini:

088.  
Cf.

“Duas são as finalidades da licitação. De fato, a licitação visa proporcionar, em primeiro lugar, às pessoas a ela submetidas, a obtenção da proposta mais vantajosa (a que melhor atende, especialmente, em termos financeiros aos interesses da entidade licitante), e, em segundo lugar, dar igual oportunidade aos que desejam contratar com essas pessoas, consoante estabelece o art. 3º da lei federal nº 8.666/93”.

**Assim, no edital há que constar um prazo muito superior ao estipulado, devendo ser o de entrega de pelo menos 30 dias para que fique um prazo acessível para todas as empresas.**

**Solicito também fotos dessas pastas.**



## **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.  
Jaguariáiva, Paraná.  
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.  
E-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)

---

 **Jaguariaíva.pdf**  
88K

---

Depto Educação Jaguariáiva <[equipedec@yahoo.com.br](mailto:equipedec@yahoo.com.br)>  
Para: Compras Jaguariáiva <[comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)>

7 de agosto de 2018 08:44

Fernanda

A bolsa esta prevista para ser distribuída no dia 11/10 impreterivelmente....o prazo de entrega neste caso fica determinado pelo tempo que levará até que a Af seja encaminhada a empresa...pode ser dado o prazo de 30 dias para confecção desde que todo o processo não atrepele o mês de outubro....a única data definida é de 11/100 para a smece entregar o material.

Segue modelo da bolsa

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).



**Modelo bolsa prof.docx**  
73K

# PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
JAGUARIAÍVA-PR

090.  
G.F.

**PROPOSTAS DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2018**  
Processo Administrativo Nº 141/2018  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
Data de Publicação: 01/08/2018 16:33:53

**LOTE 1**

**Item: 1** Quant.: 300 Unidade: UNI Val. Ref.: 44,97

Descrição: PASTA PARA ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS DE TRABALHO E DEMAIS OBJETOS. medidas em cm: l28,0/h37,0/p7,0. Confeccionada em nylon com toque emborrachado na cor preta. Forrada internadamente em nylon resinado. Possui estrutura almofadada no corpo frente e verso. Bolso interno: 01 no verso para notebook feito em nylon acoplado com espuma. Bolso externo; 01 grande frontal com fechamento por zíper de correr na cor verde. Alça de mão feita em nylon com toque emborrachado. Alça de ombro em cadarço de 40mm com detalhe em nylon. Possui regulagem de tamanho e opções de destaque. Fechamento por: zíper de correr na cor verde com 2 cursores niquelados. Acabamento externo em vivo contornando o corpo frente, o verso e bolso frontal na cor verde. Acabamento interno em vies cobrindo as emendas. Gravação indicada sem serigrafia.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP	Fabricação Própria / Pasta	44,97
ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP	Marca Própria / Pasta	44,97
PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP	propria / propria	44,00
CONFECÇÕES LC EIRELI	PRÓPRIA / PRÓPRIO	44,97
R F FERNANDES & L S FERNANDES LTDA - ME	BMAJJY / NYLON	44,97
MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	Max / Max Pasta	44,97
VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	Eco / Eco Pasta	44,97
ON LINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA	classic	44,00
W.L.BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA	WL Bolsas / Bolsa PAD-WL	44,97

**DOCUMENTOS ANEXADOS**

**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**

# ATA DE SESSÃO

091  


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
 JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2018

Processo Administrativo Nº 141/2018

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

Data de Publicação: 01/08/2018 16:33:53

MOVIMENTOS DO PROCESSO

07/08/2018 14:04:52	CADASTRO DE PROPOSTA	BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP
07/08/2018 14:05:32	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP
07/08/2018 14:07:26	CADASTRO DE PROPOSTA	ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP
07/08/2018 14:07:36	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP
08/08/2018 13:05:21	CADASTRO DE PROPOSTA	PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
08/08/2018 13:08:51	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
08/08/2018 16:33:13	CADASTRO DE PROPOSTA	CONFECÇÕES LC EIRELI
08/08/2018 17:12:47	CADASTRO DE PROPOSTA	R F FERNANDES & L S FERNANDES LTDA - ME
08/08/2018 17:15:20	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CONFECÇÕES LC EIRELI
08/08/2018 17:15:51	CADASTRO DE PROPOSTA	MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
08/08/2018 17:18:04	CADASTRO DE PROPOSTA	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP
09/08/2018 10:21:14	CADASTRO DE PROPOSTA	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA
09/08/2018 10:51:58	CADASTRO DE PROPOSTA	W.L.BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA

LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
 LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNI	Marca: BMAJY	Modelo: NYLON
Descrição: PASTA PARA ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS DE TRABALHO E DEMAIS OBJETOS. medidas em cm: 128,0/h37,0/p7,0. Confeccionada em nylon com toque emborrachado na cor preta. Forrada internadmente em nylon resinado. Possui estrutura almofadada no corpo frente e verso. Bolso interno: 01 no verso para notebook feito em nylon acoplado com espuma. Bolso externo; 01 grande frontal com fechamento por zipper de correr na cor verde. Alça de mão feita em nylon com toque emborrachado. Alça de ombro em cadarço de 40mm com detalhe em nylon. Possui regulagem de tamanho e opções de destaque. Fechamento por: zipper de correr na cor verde com 2 cursores niquelados. Acabamento externo em vivo contornando o corpo frente, o verso e bolso frontal na cor verde. Acabamento interno em vies cobrindo as emendas. Gravação indicada sem serigrafia.			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 23,99	Valor Total: 7.197,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 R F FERNANDES & L S FERNANDES LTDA - ME	077	02.985.403/0001-62	44,97	23,99	Sim
2 BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP	068	19.106.828/0001-57	44,97	24,00	Sim
3 ON LINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA	064	03.550.980/0001-94	44,00	27,98	Sim
4 PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP	018	00.748.212/0001-51	44,00	28,01	Sim
5 ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP	078	11.593.690/0001-56	44,97	29,99	Sim
6 MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	048	29.136.844/0001-46	44,97	30,00	Sim
7 VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	094	14.272.952/0001-79	44,97	30,01	Sim
8 W.L.BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA	008	06.150.919/0001-48	44,97	42,77	Sim
9 CONFECÇÕES LC EIRELI	033	09.430.460/0001-24	44,97	44,97	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

092  
CFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
JAGUARIAÍVA-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
<b>MOVIMENTOS DO LOTE</b>				
01/08/2018 16:33:52	PUBLICADO			
02/08/2018 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
09/08/2018 11:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
09/08/2018 15:01:15	DISPUTA			
09/08/2018 15:01:15	LANCE ON LINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA			44,00
09/08/2018 15:01:15	LANCE ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP			44,97
09/08/2018 15:01:15	LANCE W.L.BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA			44,97
09/08/2018 15:01:15	LANCE PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP			44,00
09/08/2018 15:01:15	LANCE MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME			44,97
09/08/2018 15:01:15	LANCE VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP			44,97
09/08/2018 15:01:15	LANCE BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP			44,97
09/08/2018 15:01:15	LANCE CONFECÇÕES LC EIRELI			44,97
09/08/2018 15:01:15	LANCE R F FERNANDES & L S FERNANDES LTDA - ME			44,97
09/08/2018 15:04:03	LANCE ON LINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA			43,50
09/08/2018 15:05:31	LANCE PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP			43,49
09/08/2018 15:06:04	LANCE MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME			43,48
09/08/2018 15:06:39	LANCE ON LINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA			43,00
09/08/2018 15:06:58	LANCE PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP			42,99
09/08/2018 15:07:20	LANCE ON LINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA			42,80
09/08/2018 15:11:42	LANCE ON LINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA			42,79
09/08/2018 15:12:09	LANCE PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP			42,78
09/08/2018 15:12:50	LANCE W.L.BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA			42,77
09/08/2018 15:12:57	LANCE ON LINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA			42,70
09/08/2018 15:13:20	LANCE PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP			42,69
09/08/2018 15:13:33	LANCE ON LINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA			42,60
09/08/2018 15:16:20	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.				
09/08/2018 15:16:20	PRÉ-RANDÔMICO			
09/08/2018 15:16:40	LANCE PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP			42,59
09/08/2018 15:16:51	LANCE ON LINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA			42,50
09/08/2018 15:17:10	LANCE PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP			42,49
09/08/2018 15:17:21	LANCE ON LINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA			42,30
09/08/2018 15:17:55	LANCE BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP			42,20
09/08/2018 15:18:11	LANCE PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP			42,18
09/08/2018 15:18:56	LANCE VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP			42,17
09/08/2018 15:19:08	LANCE PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP			42,15
09/08/2018 15:20:48	LANCE MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME			42,14
09/08/2018 15:20:57	LANCE BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP			42,13
09/08/2018 15:21:17	LANCE ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP			42,29
09/08/2018 15:21:20	TEMPO RANDÔMICO			

093  
GJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
JAGUARIAÍVA-PR

09/08/2018 15:21:26	LANCE	PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP	42,12
09/08/2018 15:21:27	LANCE	MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	42,10
09/08/2018 15:21:32	LANCE	ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP	42,16
09/08/2018 15:21:34	LANCE	R F FERNANDES & L S FERNANDES LTDA - ME	42,00
09/08/2018 15:21:35	LANCE	BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP	42,09
09/08/2018 15:21:39	LANCE	BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP	41,90
09/08/2018 15:21:40	LANCE	MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	41,98
09/08/2018 15:21:41	LANCE	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	41,99
09/08/2018 15:21:44	LANCE	MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	41,80
09/08/2018 15:21:45	LANCE	R F FERNANDES & L S FERNANDES LTDA - ME	41,50
09/08/2018 15:21:46	LANCE	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	41,81
09/08/2018 15:21:49	LANCE	PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP	41,00
09/08/2018 15:21:50	LANCE	BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP	41,40
09/08/2018 15:21:51	LANCE	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	41,44
09/08/2018 15:21:52	LANCE	R F FERNANDES & L S FERNANDES LTDA - ME	40,99
09/08/2018 15:21:55	LANCE	BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP	40,90
09/08/2018 15:21:57	LANCE	R F FERNANDES & L S FERNANDES LTDA - ME	40,30
09/08/2018 15:21:58	LANCE	MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	40,00
09/08/2018 15:22:01	LANCE	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	40,01
09/08/2018 15:22:02	LANCE	PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP	40,86
09/08/2018 15:22:05	LANCE	R F FERNANDES & L S FERNANDES LTDA - ME	39,30
09/08/2018 15:22:05	LANCE	BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP	39,90
09/08/2018 15:22:09	LANCE	ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP	41,39
09/08/2018 15:22:09	LANCE	PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP	38,20
09/08/2018 15:22:10	LANCE	BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP	39,00
09/08/2018 15:22:11	LANCE	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	39,20
09/08/2018 15:22:12	LANCE	R F FERNANDES & L S FERNANDES LTDA - ME	38,10
09/08/2018 15:22:14	LANCE	MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	38,00
09/08/2018 15:22:15	LANCE	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	38,02
09/08/2018 15:22:17	LANCE	R F FERNANDES & L S FERNANDES LTDA - ME	37,50
09/08/2018 15:22:21	LANCE	BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP	37,00
09/08/2018 15:22:24	LANCE	PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP	36,80
09/08/2018 15:22:26	LANCE	MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	35,00
09/08/2018 15:22:27	LANCE	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	35,02
09/08/2018 15:22:28	LANCE	R F FERNANDES & L S FERNANDES LTDA - ME	36,70
09/08/2018 15:22:31	LANCE	R F FERNANDES & L S FERNANDES LTDA - ME	34,90
09/08/2018 15:22:31	LANCE	BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP	34,00
09/08/2018 15:22:35	LANCE	PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP	35,20
09/08/2018 15:22:37	LANCE	R F FERNANDES & L S FERNANDES LTDA - ME	33,90
09/08/2018 15:22:38	LANCE	MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	30,00
09/08/2018 15:22:40	LANCE	R F FERNANDES & L S FERNANDES LTDA - ME	33,20
09/08/2018 15:22:41	LANCE	PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP	33,80
09/08/2018 15:22:43	LANCE	R F FERNANDES & L S FERNANDES LTDA - ME	29,90
09/08/2018 15:22:44	LANCE	BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP	29,00

094.  
C.F.

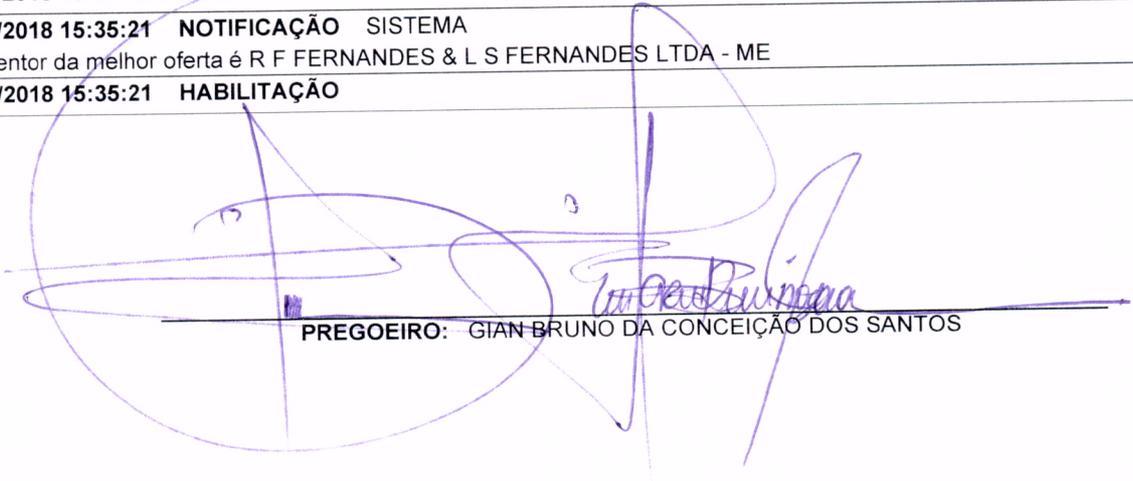
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
JAGUARIAÍVA-PR**

09/08/2018 15:22:45	LANCE	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	30,01
09/08/2018 15:22:46	LANCE	R F FERNANDES & L S FERNANDES LTDA - ME	29,50
09/08/2018 15:22:50	LANCE	R F FERNANDES & L S FERNANDES LTDA - ME	28,90
09/08/2018 15:22:52	LANCE	R F FERNANDES & L S FERNANDES LTDA - ME	28,00
09/08/2018 15:22:56	LANCE	R F FERNANDES & L S FERNANDES LTDA - ME	27,00
09/08/2018 15:23:01	LANCE	R F FERNANDES & L S FERNANDES LTDA - ME	26,50
09/08/2018 15:23:24	LANCE	ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP	33,79
09/08/2018 15:23:40	LANCE	PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP	28,01
09/08/2018 15:24:16	LANCE	ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP	29,99
09/08/2018 15:25:55	LANCE	BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP	27,99
09/08/2018 15:27:43	LANCE	BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP	26,40
09/08/2018 15:27:56	LANCE	R F FERNANDES & L S FERNANDES LTDA - ME	26,35
09/08/2018 15:28:03	LANCE	BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP	26,30
09/08/2018 15:28:10	LANCE	R F FERNANDES & L S FERNANDES LTDA - ME	26,25
09/08/2018 15:28:25	LANCE	BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP	26,20
09/08/2018 15:28:31	LANCE	R F FERNANDES & L S FERNANDES LTDA - ME	26,15
09/08/2018 15:28:39	LANCE	BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP	26,10
09/08/2018 15:28:45	LANCE	R F FERNANDES & L S FERNANDES LTDA - ME	26,00
09/08/2018 15:28:54	LANCE	BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP	25,90
09/08/2018 15:29:02	LANCE	R F FERNANDES & L S FERNANDES LTDA - ME	25,80
09/08/2018 15:29:11	LANCE	BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP	25,70
09/08/2018 15:29:17	LANCE	R F FERNANDES & L S FERNANDES LTDA - ME	25,60
09/08/2018 15:29:31	LANCE	BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP	25,50
09/08/2018 15:29:38	LANCE	R F FERNANDES & L S FERNANDES LTDA - ME	25,40
09/08/2018 15:29:44	LANCE	BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP	25,30
09/08/2018 15:29:50	LANCE	R F FERNANDES & L S FERNANDES LTDA - ME	25,20
09/08/2018 15:29:58	LANCE	BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP	25,10
09/08/2018 15:30:04	LANCE	R F FERNANDES & L S FERNANDES LTDA - ME	25,00
09/08/2018 15:30:10	LANCE	BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP	24,90
09/08/2018 15:30:15	LANCE	R F FERNANDES & L S FERNANDES LTDA - ME	24,80
09/08/2018 15:30:25	LANCE	BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP	24,70
09/08/2018 15:30:32	LANCE	R F FERNANDES & L S FERNANDES LTDA - ME	24,60
09/08/2018 15:30:41	LANCE	BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP	24,50
09/08/2018 15:30:47	LANCE	R F FERNANDES & L S FERNANDES LTDA - ME	24,40
09/08/2018 15:30:55	LANCE	BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP	24,30
09/08/2018 15:31:03	LANCE	R F FERNANDES & L S FERNANDES LTDA - ME	24,20
09/08/2018 15:31:11	LANCE	BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP	24,10
09/08/2018 15:31:19	LANCE	R F FERNANDES & L S FERNANDES LTDA - ME	24,09
09/08/2018 15:31:30	LANCE	BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP	24,08
09/08/2018 15:31:34	LANCE	R F FERNANDES & L S FERNANDES LTDA - ME	24,07
09/08/2018 15:31:43	LANCE	BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP	24,06
09/08/2018 15:31:47	LANCE	R F FERNANDES & L S FERNANDES LTDA - ME	24,05
09/08/2018 15:31:53	LANCE	BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP	24,04
09/08/2018 15:31:58	LANCE	R F FERNANDES & L S FERNANDES LTDA - ME	24,03

095.  
095.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
JAGUARIAÍVA-PR**

09/08/2018 15:32:04	LANCE	BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP	24,02
09/08/2018 15:32:08	LANCE	R F FERNANDES & L S FERNANDES LTDA - ME	24,01
09/08/2018 15:32:15	LANCE	BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP	24,00
09/08/2018 15:32:22	LANCE	R F FERNANDES & L S FERNANDES LTDA - ME	23,99
09/08/2018 15:33:16	LANCE	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA	27,98
09/08/2018 15:35:21	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é R F FERNANDES & L S FERNANDES LTDA - ME			
09/08/2018 15:35:21	HABILITAÇÃO		



PREGOEIRO: GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

**HABILITAÇÃO**



REMETENTE:

R.F. FERNANDES & L.S. FERNANDES LTDA ME

CNPJ: 02.985.403/000162

CEP: 85.811-340

RUA NEREU RAMOS, 3307, CLAUDETE

CASCAVEL - PR

**ENVELOPE DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:**

R F FERNANDES E LS FERNANDES LTDA - ME

CNPJ: 02.985.403/0001-62

PREGÃO ELETRONICO N.º 89/2018

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA COMERCIAL E

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

R. F. FERNANDES L. S. FERNANDES LTDA - ME

CNPJ:02.985.403/0001-62

I.E 9059914500

RUA NEREU RAMOS,3307, BAIRRO CLAUDETE

CEP 85.811-340 CASCAVEL - PR

FONE: (45) 3096-3313 FAX: (45) 3096-3313 EMAIL: [licitarf@yahoo.com.br](mailto:licitarf@yahoo.com.br)



## PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2018

1. OBJETO: Aquisição de pastas personalizadas para atender as necessidades do Departamento de Educação.

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	PASTA PARA ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS DE TRABALHO E DEMAIS OBJETOS. medidas em cm: l28,0/h37,0/p7,0. Confeccionada em nylon com toque emborrachado na cor preta. Forrada internadamente em nylon resinado. Possui estrutura almofadada no corpo frente e verso. Bolso interno: 01 no verso para notebook feito em nylon acoplado com espuma. Bolso externo; 01 grande frontal com fechamento por zíper de correr na cor verde. Alça de mão feita em nylon com toque emborrachado. Alça de ombro em cadarço de 40mm com detalhe em nylon. Possui regulagem de tamanho e opções de destaque. Fechamento por: zíper de correr na cor verde com 2 cursores niquelados. Acabamento externo em vivo contornando o corpo frente, o verso e bolso frontal na cor verde. Acabamento interno em vies cobrindo as emendas. Gravação indicada sem serigrafia	UN	300	BMAJY	23,99	7.197,00

**VALOR TOTAL: R\$ 7.197,00 (sete mil cento e noventa e sete reais)**

OBS:

\* Documentação: a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações /DEVERÁ ser apresentada amostra dos itens ganhos e a empresa terá o prazo de 72 (setenta e duas) HORAS para apresentar as referidas.

\* Prazo de Garantia: A garantia exigida será de no mínimo 90 (noventa) dias, contado da data de entrega/aceite do produto.



VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

Cascavel, 09 de Agosto de 2018

RAFAEL FRANCISCO FERNANDES

RG: 8.191.591-1

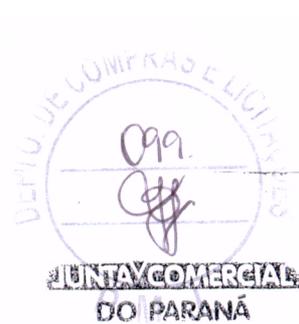
CPF: 035.417.129-10

SÓCIO- ADMINISTRADOR

02.985.403/0001-62

R F FERNANDES & L S FERNANDES LTDA. ME

Rua Nereu Ramos, 3307 - Claudete  
CEP 85.811-340 - Cascavel - Paraná



**R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA ME  
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ Nº. 02.985.403/0001-62**

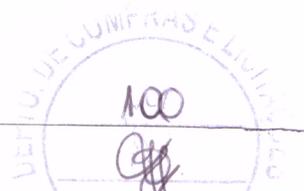
Folha nº 01

Os abaixo assinados, **RAFAEL FRANCISCO FERNANDES**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/03/1983, Natural de Toledo - PR, residente e domiciliado a Rua Nereu Ramos, nº. 3313, fundos, bairro Claudete, Município de Cascavel - PR, CEP 85811-340, portador da cédula de identidade civil RG nº. 8.191.591-1 SSP/PR e do CPF nº. 035.417.129-10, **LUCIENE DOS SANTOS FERNANDES**, brasileira, empresária, Casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 11/10/1982, Natural de Matelândia - PR, residente e domiciliada a Rua Nereu Ramos, nº. 3313, fundos, bairro Claudete, Município de Cascavel - PR, CEP 85811-340, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 9.056.491-9 -SSP/PR e do CPF nº. 045.960.829-01, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de **R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA ME**, com sua SEDE E FORO: Rua Nereu Ramos, nº. 3307, bairro Claudete, Município de Cascavel, Paraná, CEP 85.811-340, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41204052274, por despacho em sessão de 08 de Fevereiro de 1999, resolvem por este instrumento particular de alteração, alterar e **CONSOLIDAR** o contrato primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** O Objeto social que era Comércio varejista de móveis, brinquedos, artigos recreativos e pedagógicos, impressos de materiais gráficos, banners, faixas, adesivos, painéis, comercio varejista de artigos do vestuário, acessórios, uniformes escolares e similares. **Passa a ser** Comércio varejista de móveis, brinquedos, artigos recreativos e pedagógicos, impressos de materiais gráficos, banners, faixas, adesivos, painéis, placas e sinalização, comercio varejista de artigos do vestuário, acessórios, uniformes escolares e similares, roupas infantil, calçados, artigos de cama mesa e banho, colchoaria, tecidos, artigos de uso pessoal e doméstico para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, painéis, louças, garrafas térmicas, toldos, sombrites e divisórias, equipamentos, materiais e artigos de vestuário e acessórios para pratica de esportes, artigos de armarinhos, papelaria e material para escritório, eletrodomésticos, ar condicionado, equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos e suprimentos de informática, madeiras, artefatos de madeiras, chapas em MDF e compensado, ferragens e ferramentas para construção, ferramentas manuais, elétricas e não elétricas, materiais de construção, plantas, flores e frutos naturais para ornamentação, vasos, adubos, sementes e mudas para jardinagem, comercio atacadista de brindes, medalhas, chaveiros e squeeze, bolsas, bandeiras, roupas, acessórios para uso profissional e segurança do trabalho, e fabricação de esquadrias de metal.

**CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

Os abaixo assinados, **RAFAEL FRANCISCO FERNANDES**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/03/1983, Natural de Toledo - PR, residente e domiciliado a Rua Nereu Ramos, nº. 3313, fundos, bairro Claudete, Município de Cascavel - PR, CEP 85811-340, portador da cédula de identidade civil RG nº. 8.191.591-1 SSP/PR e do CPF nº. 035.417.129-10, **LUCIENE DOS SANTOS FERNANDES**, brasileira, empresária, Casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 11/10/1982, Natural de Matelândia - PR, residente e domiciliada a Rua Nereu Ramos, nº. 3313, fundos, bairro Claudete, Município de Cascavel - PR, CEP 85811-340, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 9.056.491-9 -SSP/PR e do CPF nº. 045.960.829-01, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de **R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA ME**, com sua SEDE E FORO: Rua Nereu Ramos, nº. 3307, bairro Claudete, Município de Cascavel, Paraná, CEP 85.811-340., com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41204052274, por despacho em sessão de 08 de Fevereiro de 1999, resolvem por este instrumento particular de alteração, **CONSOLIDAR** o contrato primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas seguintes:



**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



**R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA ME  
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ Nº. 02.985.403/0001-62**

Folha nº 02

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial **R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA ME**, com sua SEDE E FORO: Rua Nereu Ramos, nº. 3307, bairro Claudete, Município de Cascavel, Paraná, CEP 85.811-340.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Capital social no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) totalmente integralizados fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
<b>RAFAEL FRANCISCO FERNANDES</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000,00</b>
<b>LUCIENE DOS SANTOS FERNANDES</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Objeto social é Comércio varejista de móveis, brinquedos, artigos recreativos e pedagógicos, impressos de materiais gráficos, banners, faixas, adesivos, painéis, placas e sinalização, comércio varejista de artigos do vestuário, acessórios, uniformes escolares e similares, roupas infantil, calçados, artigos de cama mesa e banho, colchoaria, tecidos, artigos de uso pessoal e doméstico para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, painéis, louças, garrafas térmicas, toldos, sombrites e divisórias, equipamentos, materiais e artigos de vestuário e acessórios para pratica de esportes, artigos de armarinhos, papelaria e material para escritório, eletrodomésticos, ar condicionado, equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos e suprimentos de informática, madeiras, artefatos de madeiras, chapas em MDF e compensado, ferragens e ferramentas para construção, ferramentas manuais, elétricas e não elétricas, materiais de construção, plantas, flores e frutos naturais para ornamentação, vasos, adubos, sementes e mudas para jardinagem, comercio atacadista de brindes, medalhas, chaveiros e squeeze, bolsas, bandeiras, roupas, acessórios para uso profissional e segurança do trabalho, e fabricação de esquadrias de metal

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Fevereiro de 1999 e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** A administração da sociedade cabe aos sócios **RAFAEL FRANCISCO FERNANDES** e **LUCIENE DOS SANTOS FERNANDES**, o qual compete privativa e individualmente o uso do nome empresarial da sociedade, vedando, no entanto em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor em qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos sócios.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual primitiva.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Os sócios declaram não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer qualquer atividade mercantil.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador o prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a titulo de PRÓ-LABORE, observando as disposições regulamentares pertinentes.



**R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA ME  
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ Nº. 02.985.403/0001-62**



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Falecendo ou sendo interdito qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o fórum de Cascavel – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim terem justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, comprometendo-se estes ao fiel cumprimento em todos seus termos.

Corbélia, 21 de Janeiro de 2014.

*Rafael F. Fernandes*  
**RAFAEL FRANCISCO FERNANDES**

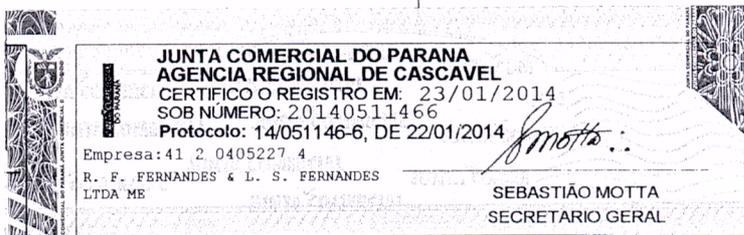
*Luciene dos Santos Fernandes*  
**LUCIENE DOS SANTOS FERNANDES**

**ELABORADO PELO TÉCNICO CONTÁBIL  
GENÉSIO BALDASSO CRC-PR Nº019087/O-2**

**TESTEMUNHAS**

*Amanda Carla Forte*  
**AMANDA CARLA FORTE**  
RG nº. 10.638.978-0 SSP/PR

*Andréia Fries Nardi*  
**ANDRÉIA FRIES NARDI**  
RG nº. 8.589.211-8 SSP/PR.



**2º Ofício de Registro Civil  
Tabelionato de Notas**  
Elizabeth Versori - Tabeleia Designada  
Av. Brasil, 8065 - Centro, Cascavel-PR-Fone/Fax: (45) 3224-5420  
Autentique a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu AN/ERSO do que dou fé.

**08 AGO. 2018**

- |   |  |            |
|---|--|------------|
| <input type="checkbox"/> Elizabeth Versori - Tabeleia Designada       | <input type="checkbox"/> Juliana Carla Alvares           | Escrevente |
| <input type="checkbox"/> Ruth Harold Siqueira - Substituta            | <input type="checkbox"/> Keila Christiane Moraes Ribeiro | Escrevente |
| <input type="checkbox"/> Adriane Soares Marinho de Souza - Escrevente | <input type="checkbox"/> Joseee Raquel Sach              | Escrevente |
| <input type="checkbox"/> Luciene Fernandes dos Santos - Escrevente    |  |            |

**Patricia kwiatkovski do Nascimento**  
Escrevente



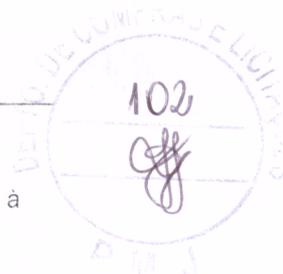
*[Handwritten signature]*

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.985.403/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/02/1999
NOME EMPRESARIAL R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R NEREU RAMOS	NÚMERO 3307	COMPLEMENTO
CEP 85.811-340	BAIRRO/DISTRITO CLAUDETE	MUNICÍPIO CASCAVEL
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO	
TELEFONE (45) 3096-3313 / (45) 3242-1741		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 07/08/2018 às 10:47:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90599145-00	02.985.403/0001-62	06/2012

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	R F FERNANDES & L S FERNANDES LTDA ME
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA NEREU RAMOS, 3307 - CLAUDETE - CEP 85811-340 FONE: (45) 3096-3313
Município de Instalação	CASCADEL - PR, DESDE 07/2013 ( Estabelecimento Matriz )

### Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
	4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
	4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
	4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
	4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
	4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
	4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
	4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
	4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	035.417.129-10	RAFAEL FRANCISCO FERNANDES	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	045.960.829-01	LUCIENE DOS SANTOS FERNANDES	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 16/08/2018.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90599145-00

Emitido Eletronicamente via Internet  
17/07/2018 10:40:37

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA  
CNPJ: 02.985.403/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

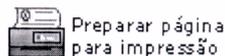
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:19:13 do dia 16/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/09/2018.

Código de controle da certidão: **CF01.8BB9.129D.69D9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018103682-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.985.403/0001-62**  
Nome: **R F FERNANDES & L S FERNANDES LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 20/09/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA  
Nº 68946/2018

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[ CONTRIBUINTE ]

Nome :	996475 - R.F. FERNANDES & L.S. FERNANDES LTDA - ME		
CNPJ/CPF:	02.985.403/0001-62		
Endereço:	RUA NEREU RAMOS, 3307		
Complemento:			
Bairro:	VILA CLAUDETE	CEP:	85.811-340
Cidade:	Cascavel	Estado:	Paraná

[ REQUERENTE ]

Código:	996475
Nome/Razão:	R.F. FERNANDES & L.S. FERNANDES LTDA - ME
CNPJ/CPF:	02.985.403/0001-62

[ FINALIDADE ]

Licitação
-----------

[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]

--

**Certificamos que até a presente data existem débitos tributários vincendos**

A presente Certidão Positiva tem efeito Negativo nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, que dão o direito de suspensão de exigibilidade até que se conclua o Parcelamento.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 6 de agosto de 2018.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 02985403/0001-62  
**Razão Social:** R F FERNANDES E L S FERNANDES LTDA ME  
**Endereço:** R NEREU RAMOS 3307 / CLAUDETE / CASCAVEL / PR / 85811-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

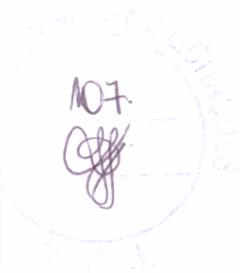
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/07/2018 a 24/08/2018

**Certificação Número:** 2018072610491449686601

Informação obtida em 03/08/2018, às 10:59:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





**GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE RECEITA**

4º TABELONATO DE NOTAS DE CASCAVEL-PR  
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444  
**AUTENTICAÇÃO**  
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.  
CASCAVEL PR  
22-FEV-2018  
SELO  
FONE: 3096-3313

**ALVARÁ DE LICENÇA Nº 2261/2013**

**CADASTRO Nº 8581100**

Marina Esteves Santos - Tab...  
Jefferson Esteves Santos - Esc. Autoriz...  
Thaylline Rossato Lorenzi - Esc. Autoriz...  
Meiriele dos Santos - Esc. Autoriz...  
Autenticação de Cópia  
FONE: 3096-3313  
TABELA  
CASCAVEL-PR

RAZÃO SOCIAL: R.F. FERNANDES & L.S. FERNANDES LTDA - ME			
NOME FANTASIA:			
CPF/CNPJ: 02.985.403/0001-62	PROTOCOLO: 6697/2017		FONE: 3096-3313
ENDEREÇO: RUA NEREU RAMOS, 3307 - VILA CLAUDETE			
QUADRA: 0035	LOTE: 0010	LOTEAMENTO: JUSSARA JARDIM	IMOBILIÁRIO: 119535001
<b>ATIVIDADE PRINCIPAL</b> COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS E PEDAGÓGICOS, IMPRESSOS DE MATERIAIS GRÁFICOS, BANNERS, FAIXAS, ADESIVOS, PAINÉIS, PLACAS E SINALIZAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, ACESSÓRIOS, UNIFORMES ESCOLARES E SIMILARES, ROUPAS INFANTIL, CALÇADOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COLCHOARIA, TECIDOS, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO PARA HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, PANEIAS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, TOLDOS, SOMBRITES E DIVISÓRIAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS PARA PRÁTICA DE ESPORTES, ARTIGOS DE ARMARINHOS, PAPELARIA E MATERIAL PARA ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS, AR CONDICIONADO, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MADEIRAS, ARTEFATOS DE MADEIRAS, CHAPAS EM MDF, E COMPENSADO, FERRAGENS E FERRAMENTAS PARA CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E NÃO ELÉTRICAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PLANTAS, FLORES E FRUTOS NATURAIS PARA ORNAMENTAÇÃO. *** Continuam as descrições das atividades no verso deste ***			
OBSERVAÇÕES:			
ALVARÁ VALIDO ATE 27/10/2018 CONFORME TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE (Para atendimento dos incisos I, II, IV e VI do art. 42 da Lei 6.696, de 23 de fevereiro de 2017)/ ATENDER NBR 9050 - ACESSIBILIDADE; NÃO OBSTRUIR PASSEIO PÚBLICO/ SOMENTE ESCRITÓRIO NO LOCAL/ ATENDER LEI 6477/2015/ DAR A CORRETA DESTINAÇÃO AOS RESÍDUOS E EFLUENTES GERADOS.			
INÍCIO DAS ATIVIDADES: 02/02/2017		CÓDIGO DA ATIVIDADE: 000001427	

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

CONTADOR: GENESIO BALDASSO	CRC: PR 019087/O-2
----------------------------	--------------------

Nº de Empregados: 1	P. de Serviço: 0,00	Comércio: 20,00
Telheiro:	Depósito: 0,00	Pátio: 0,00
Área Indústria: 0,00		

Data Emissão: 27/04/2017

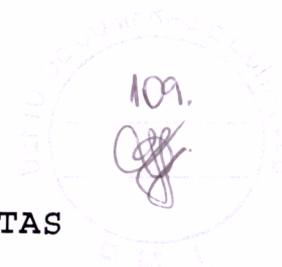
**IMPORTANTE:**  
Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralização ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.

EMITIDO POR (Matr): TERUME ALVES DE OLIVEIRA	FISCAL (Matr): 10930 - Paulo Jair Zander
--	--

**O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 188 da Lei nº. 2027/89.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.985.403/0001-62  
Certidão n°: 150971876/2018  
Expedição: 29/05/2018, às 11:09:39  
Validade: 24/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.985.403/0001-62, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

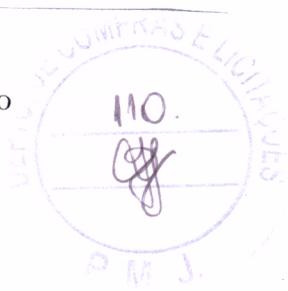
### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO  
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ  
RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260  
FONE: (45) 3326-4479 CNPJ: 00.322.048/0001-16



## CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

**R F FERNANDES & L S FERNANDES**  
CNPJ: 02.985.403/0001-62

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 19 dia(s) do mês de julho do ano de 2018. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

  
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular  
Cleuza de Melo  
Empregada Juramentada  
Portaria nº 014/2016

ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CASCAVEL - PR  
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
OFICIAL TITULAR  
Distribuidor, Contador, Partidor,  
Avaliador, Depositário Público.

  
2º Ofício de Registro Civil  
5º Tabelionato de Notas  
Elizabete Versori  
Tabeliã - Designada  
Fone/Fax (45) 3224-5420  
Avenida Brasil, 8065 - Centro  
CEP 85801-002 - Cascavel - PR

  
2º Ofício de Registro Civil  
5º Tabelionato de Notas  
Elizabete Versori - Tabeliã Designada  
Av. Brasil, 8065 - Centro Cascavel-PR - Fone/Fax: (45) 3224-5420  
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO do dia do mês de ano de 2018.

Lei: 13.228 de 18/07/2001  
SELO FUNAESP  
3 AGO. 2018  
 Elizabete Versori - Tabeliã Designada  
 Priscila Harde Silva - Substituta  
 Adriane Souza Machry de Lencastre - Escrevente  
 Ivonete Ferraz dos Santos - Escrevente  
 Juliana Carla Miranda - Escrevente  
 Key Christiane Moraes Ribeiro - Escrevente  
 Josiele Raquel Bach - Escrevente

Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia

FOK63436

Eliton Valansuelo Franco  
Escrevente



EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 31,33  
A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

R. F. FERNANDES L. S. FERNANDES LTDA - ME

CNPJ:02.985.403/0001-62

I.E 9059914500

RUA NEREU RAMOS,3307, BAIRRO CLAUDETE

CEP 85.811-340

CASCAVEL - PR

FONE: (45) 3096-3313 FAX: (45) 3096-3313 EMAIL: [licitarf@yahoo.com.br](mailto:licitarf@yahoo.com.br)



## DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2018

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva – PR  
Departamento de Compras e Licitação - DCL  
Jaguariaíva – Paraná

EDITAL DE: Aquisição de pastas personalizadas para atender as necessidades do Departamento de Educação. Nº 89/2018.

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem fatos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.

Cascavel, 09 de Agosto de 2018

RAFAEL FRANCISCO FERNANDES

RG: 8.191.591-1

CPF: 035.417.129-10

SÓCIO- ADMINISTRADOR

02.985.403/0001-62

R F FERNANDES & L S FERNANDES LTDA. ME

Rua Nereu Ramos, 3307 - Claudete  
CEP 85.811-340 - Cascavel - Paraná



R. F. FERNANDES L. S. FERNANDES LTDA - ME

CNPJ:02.985.403/0001-62

I.E 9059914500

RUA NEREU RAMOS,3307, BAIRRO CLAUDETE

CEP 85.811-340

CASCAVEL - PR

FONE: (45) 3096-3313 FAX: (45) 3096-3313 EMAIL: [licitarf@yahoo.com.br](mailto:licitarf@yahoo.com.br)

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

PREGÃO ELETRONICO Nº 89/2018

R.F. FERNANDES & L.S. FERNANDES LTDA ME, CNPJ / MF nº 02.985.403/0001-62, sediada Rua Nereu Ramos, 3307, Claudete, Cascavel – PR. Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Cascavel, 09 de Agosto de 2018

RAFAEL FRANCISCO FERNANDES

RG: 8.191.591-1

CPF: 035.417.129-10

SÓCIO- ADMINISTRADOR

02.985.403/0001-62  
R F FERNANDES & L S FERNANDES LTDA. ME  
Rua Nereu Ramos, 3307 - Claudete  
CEP 85.811-340 - Cascavel - Paraná



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0405227-4	02.985.403/0001-62	08/02/1999	15/02/1999
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA NEREU RAMOS, 3307, CLAUDETE, CASCAVEL, PR, 85.811-340			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS E PEDAGÓGICOS, IMPRESSOS DE MATERIAIS GRÁFICOS, BANNERS, FAIXAS, ADESIVOS, PAINÉIS, PLACAS E SINALIZAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, ACESSÓRIOS, UNIFORMES ESCOLARES E SIMILARES, ROUPAS INFANTIL, CALÇADOS, ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO, COLCHOARIA, TECIDOS, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO PARA HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, PANEIS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, TOLDOS, SOMBRITES E DIVISÓRIAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS PARA PRÁTICA DE ESPORTES, ARTIGOS DE ARMARINHOS, PAPELARIA E MATERIAL PARA ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS, AR CONDICIONADO, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MADEIRAS, ARTEFATOS DE MADEIRAS, CHAPAS EM MDF E COMPENSADO, FERRAGENS E FERRAMENTAS PARA CONSTRUÇÃO, FERRAGENS MANUAIS, ELÉTRICAS E NÃO ELÉTRICAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PLANTAS, FLORES E FRUTOS NATURAIS PARA ORNAMENTAÇÃO, VASOS, ADUBOS, SEMENTES E MUDAS PARA JARDINAGEM, COMERCIO ATACADISTA DE BRINDES, MEDALHAS, CHAVEIROS E SQUEEZE, BOLSAS, BANDEIRAS, ROUPAS, ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO, E FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
RAFAEL FRANCISCO FERNANDES 035.417.129-10	15.000,00	SOCIO	Administrador
LUCIENE DOS SANTOS FERNANDES 045.960.829-01	15.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento		Situação	
Data: 23/01/2014	Número: 20140511466	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 06 de agosto de 2018

18/428757-0

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CGC/MF 76.208.826/0001-02 - Rua Amor Perfeito, 1616 - ☎ (045) 242.1162 – Fax (045) 242.1488 - CEP 85420-000 – Corbélia –Pr.

**Secretaria da Fazenda – Departamento Administrativo – Divisão de Compras**

## ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa R.F.FERNANDES & L.S. FERNANDES LTDA ME pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.985.403/0001-62, representada pelo Sr Rafael Francisco Fernandes portador da Cédula de Identidade em RG sob nº 8.191.591 1 e inscrito no CPF sob nº035.417.129-10, residente e domiciliado na rua Nereu Ramos, 3313 cidade de Cascavel PR nos forneceu os produtos desse processo: **KIT ESCOLAR CONTENDO 01-MOCHILA, 02-CAMISSETAS, 01-TÊNIS, 02-MEIAS, 01-JAQUETA, 01-CALÇA, 01-SHORTS FEMININO, 01-SHORTS MASCULINO, 01-ESTOJO ESCOLAR.**

BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, CALÇADOS, CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE COLCHOARIA, TECIDOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS DE PAPELARIA, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MADEIRA E ARTEFATOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, PLANTAS E FLORES NATURAIS, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, PRATOS, TALHERES, MATERIAL DE COPA E COZINHA, AVENTAL, BONÉ, SACOLAS, COLETES, PANOS DE PRATO, ENTRE OUTROS.

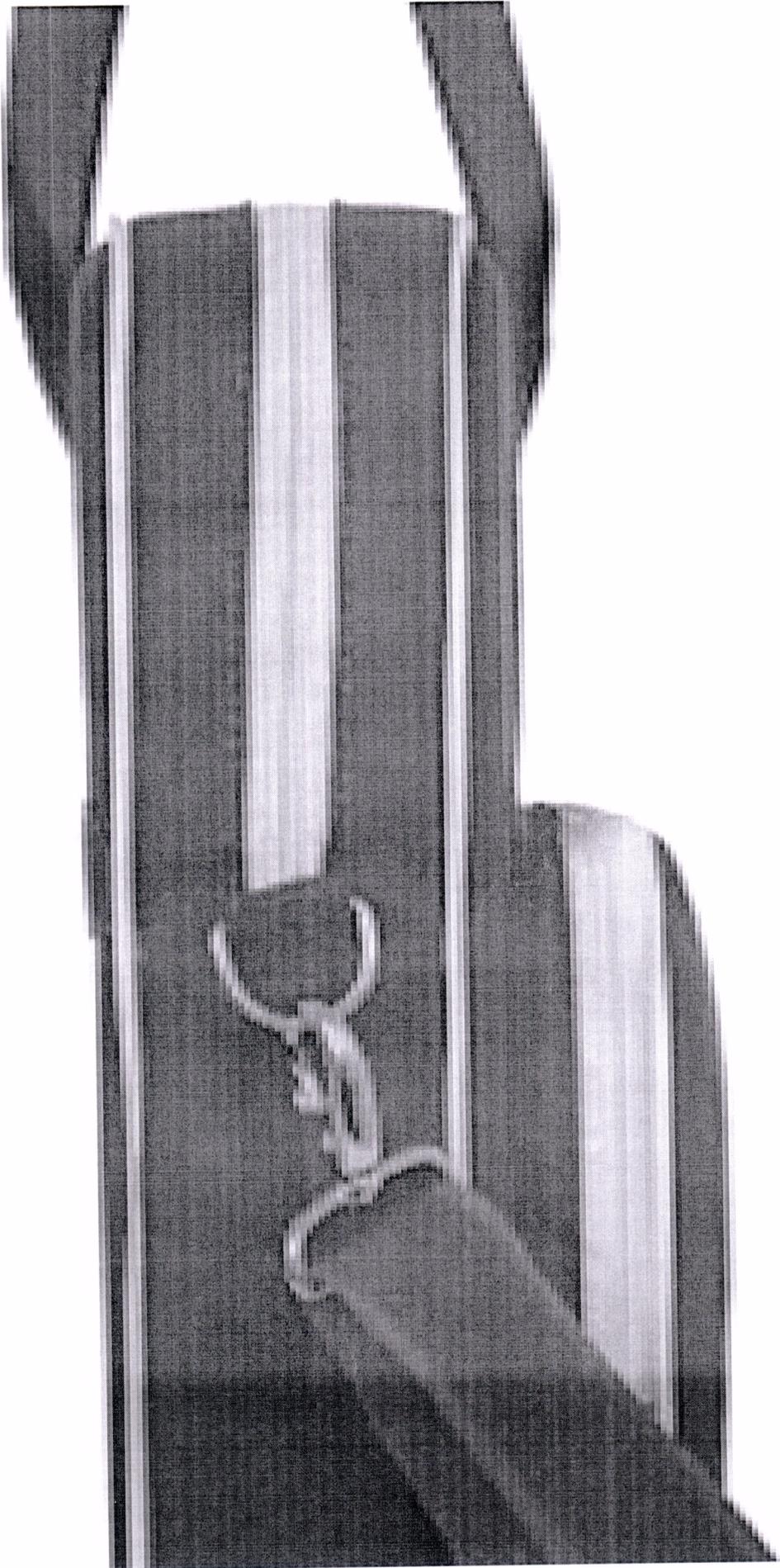
Atestamos, ainda, que os produtos foram entregues dentro das condições e prazos estabelecidos, e não temos nada que os desabone no que tange em fornecimento destes produtos, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sendo o que tínhamos a declarar, nos colocamos à disposição para mais esclarecimentos.

Cascavel, 18 de Setembro de 2017

  
Prefeitura Municipal de Corbélia  
Estado do Paraná

**Elosangela Tscham**  
Matricula 13617  
Diretora do Departamento de  
Compras e Suprimentos  
Portaria n. 20/2017



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 10874 - 2018

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE:	SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
ENDEREÇO:	CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA	
TELEFONE:		CELULAR:
EMAIL:		
CNPJ:	76.910.900/0001-38	INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO:	ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO:	IRACI
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 24/08/2018 16:09:03
SÚMULA:	MEMORANDO INTERNO Nº 821/-SEF/SMECE- ENCAMINHA INFORMAÇÕES QUE FOI APROVADAS AS AMOSTRA ,REFERENTE AO PREGÃO 89/2018.
DESTINO:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo

T



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

MEMORANDO INTERNO 821/2018 – SEF/SMECE



Jaguariáiva, 20 de agosto de 2018

De: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Para: Departamento de Compras

REF: aprovação de amostras pregão 89/2018

Ilmo(a) Sr(a),

Informamos que foi aprovada a amostra referente ao pregão 89/2018.

Atenciosamente

  
**Rosane Scatolin Machado**  
Diretora Administrativa Estrutural  
Decreto 684/2017 de 24/08/2017  
Sec. Mun. de Educação Cultura  
e Esportes

  
**Alcione Lemos**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E ESPORTE  
Secretaria Educação Cultura e Esporte  
Decreto 684 de 24.08.17

# VENCEDORES DO PROCESSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2018  
Processo Administrativo Nº 141/2018  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
Data de Publicação: 01/08/2018 16:33:53

TOTAL DO PROCESSO: 7.197,00

<b>R F FERNANDES &amp; L S FERNANDES LTDA - ME</b>		<b>02.985.403/0001-62</b>	<b>7.197,00</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 077	<b>Total: 7.197,00</b>

Item: 1	Unidade: UNI	Marca: BMAJY	Modelo: NYLON
---------	--------------	--------------	---------------

Descrição: PASTA PARA ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS DE TRABALHO E DEMAIS OBJETOS. medidas em cm: 128,0/h37,0/p7,0. Confeccionada em nylon com toque emborrachado na cor preta. Forrada internadamente em nylon resinado. Possui estrutura almofadada no corpo frente e verso. Bolso interno: 01 no verso para notebook feito em nylon acoplado com espuma. Bolso externo; 01 grande frontal com fechamento por zíper de correr na cor verde. Alça de mão feita em nylon com toque emborrachado. Alça de ombro em cadarço de 40mm com detalhe em nylon. Possui regulagem de tamanho e opções de destaque. Fechamento por: zíper de correr na cor verde com 2 cursores niquelados. Acabamento externo em vivo contornando o corpo frente, o verso e bolso frontal na cor verde. Acabamento interno em vies cobrindo as emendas. Gravação indicada sem serigrafia.

Quantidade: 300      **Valor Unit.: 23,99**      Total Item: 7.197,00

PREGOEIRO: GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

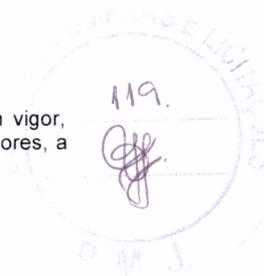
CNPJ: 76.910.900/0001-38  
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142  
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

Processo Administrativo: 141/2018  
Processo de Licitação: 141/2018  
Data do Processo: 25/07/2018

Folha: 1/2

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:



01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 141/2018
- b) Licitação Nr.: 89/2018-PE
- c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- d) Data Homologação: 28/08/2018
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação Aquisição de pastas personalizadas para atender as necessidades do Departamento de Educação.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtde	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	------	------------	----------------	---------------

(em Reais R\$)

**R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA (56413)**

1 PASTA PARA ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS DE TRABALHO E DEMAIS OBJETOS. medidas em cm: l28,0/h37,0/p7,0. Confeccionada em nylon com toque emborrachado na cor preta. Forrada internamente em nylon resinado. Possui estrutura almofadada no corpo frente e verso. Bolso interno: 01 no verso para notebook feito em nylon acoplado com espuma. Bolso externo; 01 grande frontal com fechamento por zíper de correr na cor verde. Alça de mão feita em nylon com toque emborrachado. Alça de ombro em cadarço de 40mm com detalhe em nylon. Possui regulagem de tamanho e opções de destaque. Fechamento por: zíper de correr na cor verde com 2 cursores niquelados. Acabamento externo em vivo contornando o corpo frente, o verso e bolso frontal na cor verde. Acabamento interno em vies cobrindo as emendas. Gravação indicada sem serigrafia. - Marca: BMAJJY	UNI	300,00	0,0000	23,99	7.197,00
--	-----	--------	--------	-------	----------

**Total do Fornecedor: 7.197,00**

**Total Geral: 7.197,00**

JOSE SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 89/2018 - PE

CNPJ: 76.910.900/0001-38  
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142  
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

Processo Administrativo: 141/2018  
Processo de Licitação: 141/2018  
Data do Processo: 25/07/2018

Folha: 2/2

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.044.3.3.90.30.00.00.00.00 (173) Saldo: 166.195,66



JOSE SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL

# CONTRATO



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguaraiá, 31 de agosto de 2018.

Ref. Protocolo Nº 7307/2018

### SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, conforme seguem informações do procedimento:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2018**

**OBJETO:** Aquisição de pastas personalizadas para atender as necessidades do Departamento de Educação.

Vencedor	
Empresa	Valor Contratual
R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA	7.197,00

Data de Homologação: 28/08/2018

Respeitosamente,

  
Gian Bruno da C. dos Santos

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

PROCURADORIA GERAL

## CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO ELETRONICO nº89/2018 CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 378/2018.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariáiva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

CONTRATADO: **R. F. FERNANDES & L.S.FERNANDES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 02.985.403/0001-62, com sede na Rua Nereu Ramos, 3307, fundos, Bairro Claudete, Cascavel – PR, neste ato representado por Rafael Francisco Fernandes, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 8.191.591-19SSP/PR e CPF nº 035.417.129-10, residente e domiciliada na Rua Nereu Ramos, 3313, fundos bairro Claudete e Luciene Santos Fernandes, brasileira, empresaria, casada, portadora do RG nº 9.056.491-9-SSP/PR e CPF nº 045.960.829-01, residente e domiciliada na Rua Nereu Ramos, 3313, fundos, bairro Claudete, Município de Cascavel-PR

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

A presente licitação tem por objeto: AQUISIÇÃO DE PASTAS PERSONALIZADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, que a contratada se declara em entregar os referidos objetos em estrita observância com a Homologação do Pregão Eletrônico 89/2018, constantes dos item:

1 PASTA PARA ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS DE TRABALHO E DEMAIS OBJETOS. medidas em cm: 28,0/h37,0/p7,0. Confeccionada em nylon com toque emborrachado na cor preta. Forrada internadmente em nylon resinado. Possui estrutura almofadada no corpo frente e verso. Bolso interno: 01 no verso para notebook feito em nylon acoplado com espuma. Bolso externo: 01 grande frontal com fechamento por zipper de correr na cor verde. Alça de mão feita em nylon com toque emborrachado. Alça de ombro em cadarço de 40mm com detalhe em nylon. Possui regulagem de tamanho e opções de destaque. Fechamento por: zipper de correr na cor verde com 2 cursores niquelados. Acabamento externo em vivo contornando o corpo frente, o verso e bolso frontal na cor verde. Acabamento Interno em viés cobrindo as emendas. Marca Gravação indicada sem serigrafia	UNI	300,00	0,0000	23,99	7.197,00
--	-----	--------	--------	-------	----------

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 89/2018, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

123  
[Handwritten signature]

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariaíva – PR – CEP 84 200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 2.044.3.3.90.30.00.00.00(173).

### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa global contratual para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$7.197,00(sete mil cento e noventa e sete reais), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

### CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 MESES, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega de 25 dias, que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s), mediante a emissão da autorização de fornecimento.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

124.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá exclusivamente a Secretária de Educação, Sra. Alcione Lemos solicitante conforme protocolos anexos ao procedimento do Pregão Eletrônico, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

125.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

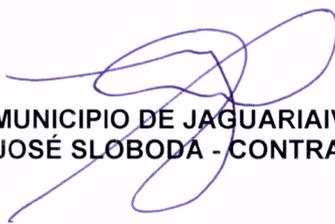
126.  
[Handwritten signature]

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 12 de setembro de 2018.

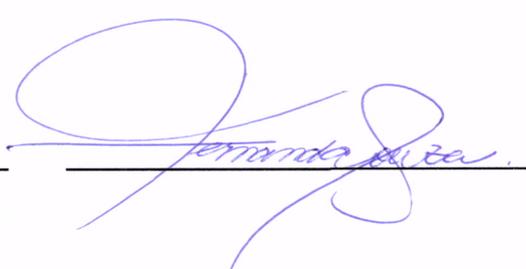
  
MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR  
JOSÉ SLOBODA - CONTRATANTE

  
R. F. FERNANDES & L. S. FERANDES  
LTDA  
CONTRATADO

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CULTURA E ESPORTES

*Alicione Lemos*  
Secretária Educação Cultura e Esportes  
Decreto 003 de 02/01/2017

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_

  
Zilda Maristela Munhoz  
Procuradora Geral do Município



# EXTRATO

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



## DO MUNICÍPIO DE JAGUARUAIVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaiva, 14 de setembro de 2018

03 Páginas / Ano 2 / Edição nº 118



## DECRETOS

### DECRETO nº. 321/2018

O Prefeito de Jaguaruaiva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

#### RESOLVE

Artigo 1º. **CONCEDER**, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 06 (seis) dias, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 10361/2018, a senhora **MARIA TEIXEIRA DA SILVA SOARES**, servidora com cargo em provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matriculada sob nº. 4.681, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.046-8 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.839-99.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à data de 07 de agosto de 2018.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2018.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito

HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

### DECRETO nº. 322/2018

O Prefeito de Jaguaruaiva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

#### RESOLVE

Artigo 1º. **CONCEDER**, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 03 (três) dias, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 10701/2018, a senhora **GLACI FERRAZ**, servidora com cargo em provimento efetivo de **Professor**, matriculada sob nº. 801 e 4.249, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.857-3 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.029-34.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à data de 22 de agosto de 2018.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2018.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito

HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

### DECRETO nº. 323/2018

O Prefeito de Jaguaruaiva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

#### RESOLVE

Artigo 1º. **CONCEDER**, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 60 (sessenta) dias, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 11004/2018, ao senhor **JEFFERSON VIEIRA RIBEIRO**, servidor com cargo em provimento efetivo de **Motorista Habilitação C, D e E**, matriculado sob nº. 3.303, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.041-5 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.919-20.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à data de 03 de setembro de 2018.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2018.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito

HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

### DECRETO nº. 324/2018

O Prefeito de Jaguaruaiva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI, XXV e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2661/2017,

## DECRETA

Artigo 1º. **NOMEIA**, para o cargo em provimento comissionado de **CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR**, a senhora **ELZITA DEOCELIA ERTEL AMARAL**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.679-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.199-49, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Maria Costa de Oliveira, 150 - Bairro: Vila São Luiz, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº. 2661/2017.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2018.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito

HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES  
Secretária Municipal de Saúde

### DECRETO nº. 325/2018

Sumula: Dispõe sobre a prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 00156/2018 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguaruaiva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 005/2018, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

## DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogada a sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 00156/2018, que informa sobre o furto ocorrido no Almoço da SMECE entre as datas de 23/12/2017 a 02/01/2018.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2018.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito

HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Procuradora Geral do Município

### DECRETO nº. 326/2018

Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Serviço ao servidor DURVAL ATHAYDE FILHO.

O PREFEITO DE JAGUARUAIVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, bem como com fulcro no artigo 40, III, "c", da Constituição Federal em sua redação original, e tendo em vista o que consta no processo administrativo autuado sob nº. 07471/2018,

## DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE SERVIÇO**, com fundamento no artigo 40, III, "c", da Constituição Federal em sua redação original, ao servidor **DURVAL ATHAYDE FILHO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.706-8 SESP/PR e CPF/MF nº. XXX.XXX.679-00, no cargo de Bacharel em Direito nível 14.

Parágrafo Único. Os proventos, serão proporcionais, no valor de **R\$ 3.977,17** (três mil, novecentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos), por mês, totalizando a quantia de **R\$ 47.726,04** (quarenta e sete mil, setecentos e vinte e seis reais e quatro centavos), anuais assegurando-se a revisão para preservar seu valor real, na mesma proporção e na mesma data, que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.



## SARH

### CONCURSO 001/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018  
Edital Nº 05/2018

Em cumprimento às determinações do Senhor JOSÉ SLOBODA – Prefeito do Município de Jaguaruaiva – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Concurso nomeada pelo Decreto Nº 196/2018, **RESOLVE**:

#### TORNAR PÚBLICO

1º - A relação nominal dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição no Concurso público N.º 001/2018, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura Nº 01/2018.

**AUTORIZAÇÃO  
DE  
FORNECIMENTO  
E EMPENHO**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

Departamento de Apoio Administrativo

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Fone: 3535-1233  
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142  
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaiva - PR

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 1517/2018

Processo Nr.: 141/2018  
Data do Processo: 25/07/2018  
Data da Homologação: 28/08/2018  
Sequência da Adjudicação: 1  
Data da Adjudicação: 08/10/2018

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
Nr.: 89/2018 - PE

Folha: 1/1

Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Fornecedor: **R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA** Código: 56413 Telefone: 4530963313  
Endereço: R NEREU RAMOS,3307 - Banco:  
Cidade: Cascavel - PR - CEP: 85811-340 Agência:  
CNPJ: 02.985.403/0001-62 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

128.  
[Assinatura]

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 10 - Secretaria de Educação Cultura e Esportes - SMECE  
Unidade: 02 - Departamento de Educação Infantil  
Fonte de Recurso: FUNDEB 40% - Arrecadação na Administração Direta -

Solicitações:

Dotações Utilizadas: 173/2018 - Manutenção da Educação Infantil - (10.02.2.044.3.3.90.30.14.00.00.00) - ( Saldo: 166.195,66 )

Compl. Elemento: 3.3.90.30.14.00.00.00 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO  
Condições de Pagto: 30 DIAS  
Prazo Entrega/Exec.: 25  
Local de Entrega: Almojarifado da Sec. Educação - -  
Objeto da Compra: Aquisição de pastas personalizadas para atender as necessidades do Departamento de Educação.

Observações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------	-------	----------------	-------------

300,00	UNI	PASTA PARA ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS DE TRABALHO E DEMAIS OBJETOS. medidas em cm: 128,0/h37,0/p7,0. Confeccionada em nylon com toque emborrachado na cor preta. Forrada internadmente em nylon resinado. Possui estrutura almofadada no corpo frente e verso. Bolso interno: 01 no verso para notebook feito em nylon acoplado com espuma. Bolso externo; 01 grande frontal com fechamento por zipper de correr na cor verde. Alça de mão feita em nylon com toque emborrachado. Alça de ombro em cadarço de 40mm com detalhe em nylon. Possui regulagem de tamanho e opções de destaque. Fechamento por: zipper de correr na cor verde com 2 cursores niquelados. Acabamento externo em vivo contornando o corpo frente, o verso e bolso frontal na cor verde. Acabamento interno em vies cobrindo as emendas. Gravação indicada sem serigrafia. (01-45-0956)	BMAJJY	23,99	7.197,00
--------	-----	--	--------	-------	----------

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral:	7.197,00
Desconto:	0,00
Total Líquido:	7.197,00

Jaguariaíva, 8 de Outubro de 2018

[Assinatura]  
Diretor de Compras e Licitação



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 08 de outubro de 2018.

Ref: Protocolo Nº 7307/2018

À

Secretaria de Planejamento

129.

### SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Solicito Empenho conforme emissão da Autorização de Fornecimento Nº 1517/2018, em conformidade à Aquisição de pastas personalizadas para atender as necessidades do Departamento de Educação. (Pregão Eletrônico Nº 89/2018).

Subscrevo-me,

Gian Bruno da C. dos Santos

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

**STADO DO PARANÁ**  
**REFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

ota de Empenho

Data: 08/10/2018  
Nº do empenho : **8241/18**  
Ordinário  
Processo : AF-1517/2018

.N.P.J.: 76.910.900/0001-38  
Município: Jaguariaiva

Órgão: 10 - Secretaria de Educação Cultura e Esportes - SMECE  
Unidade: 10.02 - Departamento de Educação Infantil  
Funcional: 12.365.0004 - EDUCAR PARA CRESCER  
Projeto/Atividade: 2.044 - Manutenção da Educação Infantil  
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.1102 - MATERIAL DE CONSUMO  
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
Código reduzido: 000173

130.

Dotação Inicial: 324.250,00  
Suplementações: 0,00  
Anulações: 0,00  
Total ( A ) : 324.250,00

Empenhos anteriores : 179.548,50  
Valor do empenho : 7.197,00  
Valor Anulado: 0,00  
Total ( B ) : 186.745,50  
Saldo ( A - B ) : 137.504,50

Cre: **56413 R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA**  
Endereço: R NEREU RAMOS,3307 -  
C.N.P.J.: 02.985.403/0001-62  
Banco:

Cidade: Cascavel  
Inscr.Est./Ident.Prof.:  
Agência:  
Conta Corrente:

UF: PR  
Fone: 4530963313  
Fax:

Especificação: 1  
Protocolo 7307-2018. Valor referente a aquisição de pastas personalizadas para atender as necessidades do Departamento de Educação. (Licitação Nº : 89/2018-PE)

Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 7.197,00

Fica empenhada a importância de 7.197,00 (sete mil cento e noventa e sete reais)

Fundamento legal :  
Modal. licitação : Pregão Eletrônico  
Contrato : 378/2018

Número : 89/2018

Data :  
Data : 28/08/2018  
Data : 12/09/2018

Encarregado do serviço

Credor

MIRIAM NACLI  
Responsável de Empenho

NARA GISELLE BUENO  
Secretária Municipal de Planejamento

**Liquidação**

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável